



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2090/2024	
Referência:	Processo nº J2024/049385-5	
Interessado:	Vipro Visao De Projetos E Atividades	

- **EMENTA:** Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a Empresa Interessada **VIPRO VISÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES** requer o Visto em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS, indicando como Responsável Técnico o seguinte profissional: Engenheiro Eletricista **DURVAL PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR**. Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atendem as exigências contidas na Resolução nº: 1121/2019 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo Deferimento do Visto da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da Engenharia Elétrica sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista **DURVAL PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR**, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem. Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o Deferimento do Visto da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da Engenharia Elétrica sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista **DURVAL PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR**, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. **Andrea Romero Karmouche**. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): **Taynara Cristina Ferreira De Souza**, **Miron Brum Terra Neto**, **Luis Mauro Neder Meneghelli** e **Reginaldo Ribeiro De Sousa**.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2091/2024	
Referência:	Processo nº J2024/050473-3	
Interessado:	Vale Do Sol Energias	

- **EMENTA:** Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a empresa VL ENERGIA SOLAR Ltda. da cidade de Paranaíba/MS encaminha alteração contratual para análise e manifestação. O sócio VALTEIR CAMILO DE ARAUJO, cede e transfere 6.000(Seis mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para o Sr. LUCAS ANTONIO DE SOUZA SILVA. O sócio LUCAS ANTONIO DE SOUZA SILVA, será o responsável técnico da empresa, como engenheiro eletricista, devendo cumprir com todas as exigências necessárias e obrigatórias que a empresa tem em relação ao CREA, ao poder público e também no particular. A administração da sociedade a partir deste ato, será exercida pelos sócios, VALTEIR CAMILO DE ARAUJO e ELIZABETH IRONDA CARDOSO DE ARAUJO. Por força das transferências das quotas, passa a ser distribuído da seguinte forma: 1- Valteir Camilo de Araújo - 66.000,00 55%. 2- Leonardo Cardoso de Araújo 24.000,00 20%. 3- Elizabeth Ironda Cardoso de Araújo 24.000,00 20%. 4- Lucas Antônio de Souza Silva 6.000,00 05% - T O T A L 120.000,00 100%. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente as alterações contratuais apresentadas. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2092/2024	
Referência:	Processo nº F2024/042153-6	
Interessado:	Fernando Rossi Pena	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o profissional Eng. Mecânico FERNANDO ROSSI PENA requer a baixa da ART n. 1320220116864. Estando em conformidade com a Resolução n. 1137/23 do Confea, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente a baixa da ART n.1320220116864, sob a responsabilidade do Eng. Mecânico FERNANDO ROSSI PENA. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2093/2024	
Referência:	Processo nº F2024/034210-5	
Interessado:	Rodolfo Da Costa Menezes	

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o profissional Eng. Eletricista Rodolfo da Costa Menezes requer as baixas das ARTs n. 1320240059847 e 1320240078744 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul - UFMS, referente ao contrato n. 035/2023 realizado com a empresa BMV SERVIÇOS DE ENGENHARIA Ltda. Estando em conformidade com a Resolução n. 1137/23 do Confea, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente as baixas das ARTs n. 1320240059847 e 1320240078744 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul - UFMS, composto de 8 (oito) folhas. Com restrição para poda de árvores, que são atividades da modalidade agronomia. Deverá apresentar a ART de profissional habilitado da modalidade agronomia, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de notificação por exorbitância. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2094/2024	
Referência:	Processo nº J2024/046898-2	
Interessado:	Senai Empresa	

- **EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a Empresa SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, requer a **INCLUSÃO** do Engenheiro Eletricista Sebastião Dussel dos Santos - ART nº 1320240096516 como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o **DEFERIMENTO** da **INCLUSÃO** do Engenheiro Eletricista Sebastião Dussel dos Santos - ART nº 1320240096516, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área da Engenharia Elétrica. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2095/2024	
Referência:	Processo nº F2024/035801-0	
Interessado:	Wellington Bertalia Feitosa	

- **EMENTA:** Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pelo FACULDADE ANHANGUERA DE DOURADOS, em 15 de julho de 2023, na cidade de Dourados-MS, pelo curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente registro do profissional terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução n. 218/73 do Confea, podendo realizar todas as 18 atividades do artigo 1º da mesma Resolução. Terá o título de Engenheiro Eletricista. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2096/2024	
Referência:	Processo nº J2024/044478-1	
Interessado:	Laura Ar Condicionado	

- **EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a LAURA DE VOOGHT MENDEZ FIGUEIREDO LTDA requer Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes na Resolução nº: 1121/2019 do CONFEA. Para tanto, indica o Engenheiro Mecânico. BRUNO BELALIAN FIGUEIRÓ - ART nº: 1320240097432, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução n. 1121/2019 do CONFEA. Considerando a PL - 1865/202 que não e, mas permitido exigir a carga horária máxima e mínima. Considerando que não tem como verificar se a empresa esteja pagando o salário mínimo profissional, conforme Lei 4950A/1966. A CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o deferimento do Registro Normal de Pessoa Jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico. BRUNO BELALIAN FIGUEIRÓ - ART nº: 1320240097432, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA MECANICA. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2097/2024	
Referência:	Processo nº J2024/049816-4	
Interessado:	Smg Soluções	

- **EMENTA:** Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a Empresa Interessada SMG SOLUÇÕES requer o Visto em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS, indicando como Responsável Técnico o seguinte profissional: Engenheiro Elet. LUCIANO GOMES. Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atendem as exigências contidas na Resolução nº: 1121/2019 do CONFEA. Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o Deferimento do Visto da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da Engenharia Elétrica sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Elet. LUCIANO GOMES., para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2098/2024	
Referência:	Processo nº J2024/050672-8	
Interessado:	M J Feo	

- **EMENTA:** Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a empresa MS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES Ltda. da cidade de Sidrolândia/MS encaminha alteração contratual para análise e manifestação. Passa a ter por objeto social as atividades econômicas de: fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios, instalação de máquinas e equipamentos industriais, instalação de equipamentos para uso agropecuário, representação comercial de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, representação comercial em produtos agropecuários, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário e comércio atacadista de geradores fotovoltaicos e comércio varejista de material elétrico, ferragens, ferramental, de cal, areia, pedra britada, tijolos, telhas e materiais de construção. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, construção de edifícios, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de engenharia civil, demolição de edifícios e outras estruturas, preparação de canteiro e limpeza de terrenos, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, impermeabilização em obras de engenharia civil, obras de acabamento em gesso e estuque, obras de acabamento da construção, obras de alvenaria, obras de alvenaria, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoal para uso em obras, serviços especializados para construção, serviços de engenharia. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente as alterações contratuais apresentadas. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche

Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2099/2024	
Referência:	Processo nº F2024/042358-0	
Interessado:	Adriano Augusto Lucas Frantz	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o Profissional ADRIANO AUGUSTO LUCAS FRANTZ, requer a baixa das ART's:1320220079347: 1320220106667 E 1320230008072. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo Deferimento da Baixa das ART's: 1320220079347: 1320220106667 E 1320230008072. Considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o Deferimento da Baixa das ART's: 1320220079347: 1320220106667 E 1320230008072. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2100/2024	
Referência:	Processo nº F2024/047143-6	
Interessado:	Luiz Angelo Piovesan Bellé	

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o profissional Eng. Mecânico LUIZ ANGELO PIOVESAN BELLÉ requer a baixa da ART n. 1320240030927 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS - CREA/MS, referente ao contrato n. 027/2023 realizado com a empresa LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente a baixa da ART n. 1320240030927 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS - CREA/MS, composto de 10 (dez) folhas. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2101/2024	
Referência:	Processo nº J2024/050319-2	
Interessado:	Nm Engenharia	

- **EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a Empresa Interessada NM Engenharia Ltda, requer a **INCLUSÃO** do Engenheiro de Produção - Mecânica Rodrigo Borges de Souza - ART nº 1320240101575 como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o **DEFERIMENTO** da **INCLUSÃO** do Engenheiro de Produção - Mecânica Rodrigo Borges de Souza - ART nº 1320240101575, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área da Engenharia Mecânica. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2102/2024	
Referência:	Processo nº F2024/037314-0	
Interessado:	Kassio Marques Tavares	

- **EMENTA:** Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU, em 13 de abril de 2015, na cidade de Uberlândia-MG, pelo curso de ENGENHARIA MECATRÔNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o registro do profissional que terá as atribuições do artigo 12º da Resolução n. 218/73 do Confea, processo mecânicos, máquinas em geral, instalações industriais e mecânicas, equipamentos mecânicos e eletro-mecânicos, veículos automotores, sistema de produção de transmissão e de utilização do calor, sistemas de refrigeração e de ar condicionado, seus serviços afins e correlatos, conforme informação do Crea-MG. Terá o título de Engenheiro Mecatrônico. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2103/2024	
Referência:	Processo nº J2024/043483-2	
Interessado:	Start Blue Sistemas De Segurança	

- **EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a empresa START BLUE COMÉRCIO E SERVIÇOS Ltda. da cidade de Campo Grande/MS requer o registro no CREA-MS para execução de atividades técnicas na área de engenharia elétrica. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o registro da empresa START BLUE COMÉRCIO E SERVIÇOS Ltda. no CREA-MS, sob a responsabilidade técnica da Eng^a Eletricista MAYARA RONDON DA SILVA, ART n. 1320240089873, no âmbito da engenharia elétrica. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2104/2024	
Referência:	Processo nº J2024/050671-0	
Interessado:	Confiare Jateamentos E Pinturas Industriais Ltda	

- **EMENTA:** Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a empresa CONFIARE JATEAMENTOS E PINTURAS INDUSTRIAIS Ltda. da cidade de Maringá/PR requer o visto para Execução de Obras ou Serviços no CREA-MS para execução de atividades técnicas na área de engenharia mecânica. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o visto da empresa CONFIARE JATEAMENTOS E PINTURAS INDUSTRIAIS Ltda. no CREA-MS pelo período de 180 dias, sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico Rogerio de Souza Dantas. O visto da empresa terá validade até 03/09/2024, em face da validade da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA-PR. Podendo prorrogar até 08/02/2025 com apresentação de nova certidão de registro com validade para o exercício. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2105/2024	
Referência:	Processo nº J2024/050741-4	
Interessado:	Click Ti Services	

- **EMENTA:** Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a empresa CLICK TI ANALYTICS & CLOUD SERVICES Ltda. encaminha alteração contratual para análise e manifestação. Cláusula 1ª – Os sócios decidem por unanimidade alterar as atividades desenvolvidas pela Filial 02, estabelecida na Rua José Alexandre Buaziz, 300, Sala 2002, Bairro Enseada do Suá, CEP 29050-545, Vitória/ES, limitando a SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DE REDE TELEFÔNICA, INFORMÁTICA E COMUNICAÇÕES, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES DE INFORMÁTICA, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS (FORMAÇÃO DE CADASTRO PARA APROVAÇÃO DE CRÉDITO), SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS (FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES, PALESTRAS), SERVIÇOS DE CERIMONIAL (RECEPCIONISTAS E MESTRES DE CERIMÔNIA), LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCOS, ESTANDES, ARQUIBANCADAS, BANHEIROS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO, AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM INFORMÁTICA, REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE MERCADORIAS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS DE INVESTIMENTOS EM APLICAÇÕES FINANCEIRAS, AGENCIAMENTO E CORRETAGEM NA COMERCIALIZAÇÃO DE AERONAVES. Cláusula 2ª – Neste ato é admitida como sócia a sociedade empresária AUSTIN PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, representada pelo seu sócio administrador RAUL VIEIRA DA CUNHA NETO. Cláusula 3ª – Neste ato o sócio RAUL VIEIRA DA CUNHA NETO, retira-se da sociedade, cede e transfere para integralização do capital social da AUSTIN PARTICIPAÇÕES LTDA, a quantia de 4.950.000 (quatro milhões novecentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um) real cada cota, que totaliza R\$ 4.950.000,00 (quatro milhões novecentos e cinquenta mil reais). Cláusula 4ª – Neste ato é admitida como sócia a sociedade empresária MURO ALTO PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada pelo seu socio RAUL VIEIRA DA CUNHA FILHO. Cláusula 5ª – Neste ato o sócio RAUL VIEIRA DA CUNHA FILHO, retira-se da sociedade, cede e transfere para integralização do capital social da MURO ALTO PARTICIPAÇÕES LTDA, a quantia de 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um) real cada cota, que totaliza R\$ 50.000,00 (cinquenta mil

reais). Cláusula 8ª – A sociedade será administrada pelo administrador não sócio RAUL VIEIRA DA CUNHA NETO. Estando em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente as alterações contratuais apresentadas. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2106/2024	
Referência:	Processo nº F2024/042585-0	
Interessado:	Gerson Alves De Moraes	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o Profissional: GERSON ALVES DE MORAES, requer a baixa da ART: 1320240089849. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o Deferimento da Baixa da ART: 1320240089849. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2107/2024	
Referência:	Processo nº F2024/038633-1	
Interessado:	Cesar Luiz Floriano	

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o Profissional interessado (Engenheiro Eletricista Cesar Luiz Floriano), requer a baixa da ART nº: 1320230000549 de 02/01/2023 (Equipe vinculada à ART n.1320230000082 do Eng. Civil Eduardo de Melo Pinto Filho de 02/01/2023) e o Registro do Atestado de Capacidade Técnica emitido 10/07/2024, pela Empresa Contratante Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, em favor do Profissional em epígrafe e da Empresa Contratada Green4t Soluções TI S.A, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que o Profissional interessado, cumpriu a diligência, apresentando os documentos solicitados, sendo verificado que: a) Em, 22/12/2022, foi celebrado entre as partes o Temo de Contrato Administrativo n. 50/2022 no valor de R\$ 292.500,00 com prazo de vigência de 12 meses, ou seja, até 21/12/2023 (anexo dos autos); b) Em, 02/01/2023, foi registrada a ART nº: 1320230000549 de Equipe vinculada à ART n.1320230000082 do Eng. Civil Eduardo de Melo Pinto Filho de 02/01/2023 (anexa dos autos); c) Em, 10/07/2024, foi emitido o novo Atestado de Capacidade Técnica pela Empresa Contratante Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, em favor do Profissional em epígrafe e da Empresa Contratada Green4t Soluções TI S.A. (anexo dos autos). Desta forma, considerando que o Profissional interessado, é Responsável Técnico pela Empresa Contratada, perante este Conselho, desde a data de 17/02/2022, possibilitando a sua participação efetiva na execução das obras e/ou serviços que foram objeto do Atestado em comento, realizadas no período de 22/12/2022 à 21/12/2023. Considerando que, o Profissional Interessado, possui a Formação de Engenheiro Eletricista, sendo detentor das atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução n. 218 de 29 de junho de 1973 do CONFEA, que o habilita ao desempenho das atividades que foram objeto do Atestado em epígrafe, somente no âmbito de suas atribuições profissionais específicas, com restrição: Item: 3.3- Refrigeração. Considerando que, de acordo com o Art. 58 da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, é facultado ao profissional requerer o registro de atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado contratante com o objetivo de instruir o processo de emissão de CAT e de fazer prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos. Considerando que, de acordo com o que dispõe o Parágrafo único do Art. 58 da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, o atestado é a declaração fornecida pelo contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos, as atividades técnicas executadas e a empresa contratada. Considerando

que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o Deferimento do pedido de Baixa da ART nº: 1320230000549 e pelo Deferimento do Registro do Atestado de Capacidade Técnica emitido 10/07/2024, pela Empresa Contratante Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, em favor do Profissional em epígrafe e da Empresa Contratada Green4t Soluções TI S.A, perante este Conselho, com Restrição, das atividades abaixo relacionadas: Item: 3.3-Refrigeração. Manifestamos também, por notificar o Profissional interessado, para apresentar a ART das atividades restritas de um Profissional devidamente habilitado, no prazo de 10(dez) dias sob pena de autuação por infração a alínea “b” do Art. 6º da Lei n. 5.194/66. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2108/2024	
Referência:	Processo nº J2024/047349-8	
Interessado:	Iluminar Materiais Eletricos	

- **EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a Empresa Rafael de Souza da Silva Ltda, requer a **INCLUSÃO** do Engenheiro Eletricista Edison Faria Junior - ART nº 1320240103232 como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o **DEFERIMENTO** da **INCLUSÃO** do Engenheiro Eletricista Edison Faria Junior - ART nº 1320240103232, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área da Engenharia Elétrica. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2109/2024	
Referência:	Processo nº F2024/050740-6	
Interessado:	Samuel Guedes Pereira Aparecido	

- **EMENTA:** Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela UNIVERSIDADE CESUMAR - UNICESUMAR, em 23 de fevereiro de 2024, na cidade de Maringá-PR, pelo curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o registro do profissional terá as atribuições do Artigo 7º da Lei nº 5.194/66, artigos 8º e 9º da Resolução 218/73 do Confea e artigo 5º da Resolução nº 1.073/2016 do Confea, conforme informação do Crea-PR. Terá o título de Engenheiro Eletricista. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2110/2024	
Referência:	Processo nº J2024/044100-6	
Interessado:	Lc Solucoes Em Energia	

- **EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a empresa PAULO H. L. ARAUJO Ltda. com nome de fantasia LC SOLUÇÕES EM ENERGIA requer o registro no CREA-MS para atuação em atividades técnicas na área de engenharia elétrica. Estando em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o registro da empresa PAULO H. L. ARAUJO Ltda. no CREA-MS, sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista PAULO HENRIQUE LELIS ARAUJO, ART n. 1320240093032. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2111/2024	
Referência:	Processo nº J2024/063420-3	
Interessado:	Ambiclean	

- **EMENTA:** Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a Empresa Interessada AMBICLEAN requer o Visto em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS, indicando como Responsável Técnico o seguinte profissional: Engenheiro Elet. MAYCON DOUGLAS DAS NEVES SILVA. Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atendem as exigências contidas na Resolução nº: 1121/2019 do CONFEA. Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o Deferimento do Visto da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da Engenharia Elétrica sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Elet. MAYCON DOUGLAS DAS NEVES SILVA, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2112/2024	
Referência:	Processo nº J2024/050981-6	
Interessado:	Dataway Tecnologia Da Informação Ltda	

- **EMENTA:** Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a Empresa DATAWAY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Apresentou a 8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL para Deferimento: ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR. ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR. CONSOLIDADO. Cláusula 1ª A sociedade empresarial limitada é denominada DATAWAY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 08.005.010/0001-21, sendo regida em conformidade com o Código Civil (Lei nº 10.406/2002). Cláusula 2ª A sociedade tem sua sede na Alameda Rio Negro, nº 503, Sala 2020, Bairro Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphavi, CEP 06454-000, no Município de Barueri - SP. Parágrafo Único A sociedade empresarial possui as seguintes filiais: Localizada na Rua Dona Francisca, nº 8300 – Bloco 1 – Módulo B – Setor Edirne – Bairro Zona Industrial Norte – CEP 89219-600, no Município de Joinville – SC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 08.005.010/0002-02; Localizada na Avenida Antonio Artioli, nº 570 – Swiss Park – Edifício Vernier – Loja 06 – Sala 80 – CEP 13049-900, no Município de Campinas – SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 08.005.010/0003-93; Localizada na Rua D, nº 313 - Sala 101 – Quadra 036 – Lote 31-A – Bairro Cidade Nova – CEP 68515-000, no Município de Parauapebas – PA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 08.005.010/0004-74; Localizada na Rua São Paulo, nº 1410 – Bairro Monte Castelo – CEP: 79010-050, no Município de Campo Grande – MS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 08.005.010/0005-55. Parágrafo Único As filiais (2) no Município de Campinas – SP e (3) no Município de Parauapebas – PA, não exercem as atividades de comércio e instalação e manutenção elétrica. Cláusula 3ª A sociedade poderá, observadas as disposições da legislação aplicável, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios. Cláusula 4ª Constitui o objeto social a prestação de serviços nas áreas de informática, engenharia, telecomunicações, elétrica e eletrônica, abrangendo implantação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de redes de computadores, manutenção e reparação de máquinas de escritório e de informática, serviços de suporte e manutenção de hardware, manutenção, reparação e instalação de periféricos, gestão e operação de equipamentos de processamento de dados, serviços de CPD, uso compartilhado de instalações informáticas, serviços de processamento de dados, recuperação de panes informáticas, serviços de instalação de software, atividades relacionadas à segurança em informática, consultoria e assessoria em tecnologia da informação e gestão

empresarial, incluindo na área de saúde, cursos e treinamentos em informática e em desenvolvimento profissional e gerencial, processamento e tratamento de dados, fotocópias, microfilmagem, digitalização, preparação, organização e armazenamento de documentos, serviços de escritório e apoio administrativo, atividades de teleatendimento, cobrança extrajudicial e informações cadastrais, provimento de conteúdo, portais, serviços de aplicação, bancos de dados e serviços de hospedagem na internet, desenvolvimento de páginas e aplicações para internet, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, customizáveis e não-customizáveis, projeto, instalação e manutenção em instalações de informática, telefônicas e de comunicação, serviços de monitoramento de sistemas de segurança, monitoramento de bens e pessoas através de sistemas eletrônicos de segurança, sistemas de alarme contra incêndio, locação de máquinas, equipamentos e materiais de segurança, informática e telecomunicações, comércio varejista especializado, importação e exportação de equipamentos, periféricos e suprimentos de informática, áudio e vídeo, telefonia, comunicação, sistemas eletrônicos de segurança, rastreamento, monitoramento, controle de acesso e automação residencial, comercial e industrial. Cláusula 5ª O capital social é de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) representado por 9.000.000 (nove milhões) de quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma: Sócios Quotas Capital (%) Valor (R\$) Isadora Brey Gomes Techera. 9.000.000. 100%. R\$ 9.000.000,00. Cláusula 6ª A sociedade iniciou suas atividades em 13 de março de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei. Cláusula 7ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. Cláusula 8ª Nos termos do artigo 1.052 do código civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Cláusula 9ª Conforme estabelece o artigo 1.054 combinado com o artigo 997, VIII, do código civil (Lei nº 10.406/2002), os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais. Cláusula 10ª Fica designado administrador o único sócio, que poderá assinar individualmente, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, ficando-lhes dispensada a prestação de caução. Parágrafo 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). Parágrafo 2º Faculta-se ao(s) administrador(es) constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados. Parágrafo 3º Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios. Parágrafo 4º A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente. Cláusula 11ª Os sócios e administradores poderão fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes. Cláusula 12ª O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, e ao término de cada exercício, o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, podendo ainda levantar balanços intermediários ou intercalares, caso necessário, cabendo ao(s) sócio(s) os lucros ou perdas apuradas. Parágrafo 1º A sociedade deliberará a respeito da distribuição dos resultados, que poderá ser proporcional ou desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002. Parágrafo 2º A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou balancetes em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações poderá ser distribuído ao(s) sócio(s), a título de antecipação de lucros, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002. Cláusula 13ª A retirada, exclusão, falecimento ou interdição do(s) sócio(s) não dissolverá a sociedade, que prosseguirá pelo prazo previsto em lei, através de seus herdeiros ou sucessores. Em caso de falecimento ou incapacidade judicialmente declarada do sócio, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou incapacitado poderão ingressar na sociedade em sua substituição. Não sendo possível ou

inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Cláusula 14ª As deliberações sociais, mesmo que impliquem modificação do presente contrato, serão tomadas pelo(s) sócio(s) que detenha(m) a maioria do capital social, salvo se relativas a direito individual de sócio, que não poderão ocorrer sem seu consentimento expresso. Cláusula 15ª As alterações contratuais tomadas por deliberação majoritária, serão assinadas por tantos sócios quantos bastem para caracterizá-la. Cláusula 16ª O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Cláusula 17ª Os casos omissos no presente contrato social serão resolvidos com base na legislação em vigor, ficando eleito o foro da sede da sociedade para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser, sendo todas as despesas judiciais e extrajudiciais, inclusive honorários advocatícios, arcadas pela parte vencida. Barueri - SP, 27 de maio de 2024. Estando a documentação de conformidade com a Resolução 1121/2019 do CONFEA, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2113/2024	
Referência:	Processo nº F2024/042592-2	
Interessado:	Diego Padovam Fernandes	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o Profissional DIEGO PADOVAM FERNANDES, requer a baixa das ART's:1320240063922: 1320240065017: 1320240065888: 1320240067764: 1320240071085: 1320240071929: 1320240079785. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o Deferimento da Baixa das ART's: 1320240063922: 1320240065017: 1320240065888: 1320240067764: 1320240071085: 1320240071929: 1320240079785. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2114/2024	
Referência:	Processo nº F2024/038637-4	
Interessado:	Gilberto Ishida	

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o Profissional interessado (Engenheiro Mecânico Gilberto Ishida), requer a baixa da ART nº: 1320230000557 de 02/01/2023 (Equipe vinculada à ART n.1320230000082 do Eng. Civil Eduardo de Melo Pinto Filho de 02/01/2023) e o Registro do Atestado de Capacidade Técnica emitido 10/07/2024, pela Empresa Contratante Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, em favor do Profissional em epígrafe e da Empresa Contratada Green4t Soluções TI S.A, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que o Profissional interessado, cumpriu a diligência, apresentando os documentos solicitados, sendo verificado que: a) Em, 22/12/2022, foi celebrado entre as partes o Termo de Contrato Administrativo n. 50/2022 no valor de R\$ 292.500,00 com prazo de vigência de 12 meses, ou seja, até 21/12/2023 (anexo dos autos); b) Em, 02/01/2023, foi registrada a ART nº: 1320230000557 de Equipe vinculada à ART n.1320230000082 do Eng. Civil Eduardo de Melo Pinto Filho de 02/01/2023 (anexa dos autos); c) Em, 10/07/2024, foi emitido o novo Atestado de Capacidade Técnica pela Empresa Contratante Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, em favor do Profissional em epígrafe e da Empresa Contratada Green4t Soluções TI S.A. (anexo dos autos). Desta forma, considerando que o Profissional interessado, é Responsável Técnico pela Empresa Contratada, perante este Conselho, desde a data de 26/04/2019, possibilitando a sua participação efetiva na execução das obras e/ou serviços que foram objeto do Atestado em comento, realizadas no período de 22/12/2022 à 21/12/2023. Considerando que, o Profissional Interessado, possui a Formação de Engenheiro Mecânico, sendo detentor das atribuições do artigo 12, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, que o habilita ao desempenho das atividades que foram objeto do Atestado em epígrafe, somente no âmbito de suas atribuições profissionais específicas. 3.1-Energia; 3.2-Racks; 3.4-Estruturas Física do DATACENTER; 3.5-CTFV; 3.6-Sensores/Monitoramento/Deteção e Combate a incêndio; 3.7-Cabeamento de Redes; 3.8-Equipamentos; 4.a) Manutenção Preventiva; 4.b) Manutenção Corretiva; 5) Chamada de Suporte; 6) Monitoramento em tempo Real; 7) Plataforma de Gestão; Considerando que, de acordo com o Art. 58 da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, é facultado ao profissional requerer o registro de atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado contratante com o objetivo de instruir o processo de emissão de CAT e de fazer prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos. Considerando que, de acordo com o que dispõe o Parágrafo único do Art. 58 da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, o atestado é a declaração fornecida pelo contratante da obra ou serviço, pessoa física ou

jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos, as atividades técnicas executadas e a empresa contratada. Considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o Deferimento do pedido de Baixa da ART nº: 1320230000557 e pelo Deferimento do Registro do Atestado de Capacidade Técnica emitido 10/07/2024, pela Empresa Contratante Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, em favor do Profissional em epígrafe e da Empresa Contratada Green4t Soluções TI S.A, perante este Conselho, com Restrição, das atividades abaixo relacionadas: 3.1-Energia; 3.2-Racks; 3.4-Estruturas Física do DATACENTER; 3.5-CTFV; 3.6-Sensores/Monitoramento/Deteção e Cpmbate a incêndio; 3.7-Cabeamento de Redes; 3.8-Equipamentos; 4.a) Manutenção Preventiva; 4.b) Manutenção Corretiva; 5) Chamada de Suporte; 6) Monitoramento em tempo Real; 7) Plataforma de Gestão; Manifestamos também, por notificar o Profissional interessado, para apresentar a ART das atividades restritas de um Profissional devidamente habilitado, no prazo de 10(dez) dias sob pena de autuação por infração a alínea “b” do Art. 6º da Lei n. 5.194/66. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2115/2024	
Referência:	Processo nº J2024/048038-9	
Interessado:	Serrana Manutenção	

- **EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a Empresa Serrana Manutenção de Aeronaves Ltda, requer a **INCLUSÃO** do Engenheiro Mecânico João Paulo Marchi Benachio - ART nº 1320240102297, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o **DEFERIMENTO** da **INCLUSÃO** do Engenheiro Mecânico João Paulo Marchi Benachio - ART nº 1320240102297, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área da Engenharia Mecânica. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2116/2024	
Referência:	Processo nº F2024/042366-0	
Interessado:	Emanoel Junio Ferreira Da Silva	

- **EMENTA:** Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o Profissional Interessado (Engenheiro Mecânico Emanoel Junio Ferreira da Silva), requer Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei n.º 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º: 1007/2003 do CONFEA. Diplomado em 05/08/2019, pelo Centro Universitário Maurício de Nassau/ UNINASSAU, da cidade de Recife-PE pela Conclusão do Curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica. Estando satisfeitas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o registro do profissional que terá as atribuições do artigo 7º da Lei n. 5.194 de 1966, combinado com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução n. 1.073 de 2016, para desempenho em atividades relacionadas no artigo 12 da Resolução n.º: 218 de 1973 do CONFEA, conforme instruções do Crea-PE. Terá o Título de Engenheiro Mecânico. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2117/2024	
Referência:	Processo nº J2024/045174-5	
Interessado:	Hb Energia Solar	

- **EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a HB ENERGIA SOLAR LTDA requer Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes na Resolução nº: 1121/2019 do CONFEA. Para tanto, indica o Engenheiro Elet. HENRIQUE GODOI DOS SANTOS - ART nº: 1320240096512, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução n. 1121/2019 do CONFEA. Considerando a PL - 1865/202 que não e, mas permitido exigir a carga horaria máxima e mínima. Considerando que não tem como verificar se a empresa esteja pagando o salário mínimo profissional, conforme Lei 4950A/1966. A CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o deferimento do Registro Normal de Pessoa Jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Elet. HENRIQUE GODOI DOS SANTOS - ART nº: 1320240096512, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA ELETRICA. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2118/2024	
Referência:	Processo nº J2024/063754-7	
Interessado:	Metrum Equipamentos De Medicao E Testes Ltda	

- **EMENTA:** Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a Empresa Interessada METRUM EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E TESTE LTDA requer o Visto em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS, indicando como Responsável Técnico o seguinte profissional: Engenheiro Elet. RAMON ALBINO DE OLIVEIRA. Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atendem as exigências contidas na Resolução nº: 1121/2019 do CONFEA. Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o Deferimento do Visto da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da Engenharia Elétrica sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Elet. RAMON ALBINO DE OLIVEIRA, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2119/2024	
Referência:	Processo nº J2024/051048-2	
Interessado:	Elevadores Atlas Schindler Ltda	

- **EMENTA:** Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A com sede em São Paulo/SP encaminha alteração contratual para análise e manifestação. O endereço da filial no Rio de Janeiro/RJ passa a ser na Rua João Torquato, n. 289 - Parte. Bairro de Bonsucesso, CEP 21032 - 150. No objetivo social inclui a atuação como correspondente bancário de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente as alterações contratuais apresentadas. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2120/2024	
Referência:	Processo nº F2024/043005-5	
Interessado:	Marcio Neis	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o Profissional: MARCIO NEIS 1., requer a baixa da ART: 1320230051053. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o Deferimento da Baixa da ART: 1320230051053. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2121/2024	
Referência:	Processo nº F2024/039996-4	
Interessado:	Iwan Garcia De Rezende	

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o profissional Engenheiro Mecânico Iwan Garcia de Rezende, requer a este Conselho a baixa da ART nº 1320220115289, com posterior registro de atestado técnico fornecido pela pessoa jurídica Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul. A solicitação foi baixada em diligência para o atendimento as seguintes exigências: - Deverá o profissional interessado substituir a ART nº 1320220115289, para que os dados quantitativos dos serviços/obra executados, registrados na nova ART de substituição sejam condizentes aos descritos no atestado apresentado. Analisando a presente documentação, constatamos que foi atendida a diligência solicitada e foram cumpridas todas as exigências da Resolução nº 1.137 de 31/03/2023 do Confea que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Acervo Técnico Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. A CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente a baixa da ART nº 1320240094517, com posterior registro do atestado técnico, em nome do profissional Engenheiro Mecânico Iwan Garcia de Rezende. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2122/2024	
Referência:	Processo nº J2024/050115-7	
Interessado:	Prefeitura Municipal De Aquidauana	

- **EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a Empresa Interessada Prefeitura Municipal de Aquidauana, requer a **INCLUSÃO** do Engenheiro Eletricista Felipe Monteiro dos Santos - ART nº 1320240103794 como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o **DEFERIMENTO** da **INCLUSÃO** do Engenheiro Eletricista Felipe Monteiro dos Santos - ART nº 1320240103794, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área da Engenharia Elétrica. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2123/2024	
Referência:	Processo nº F2024/042512-4	
Interessado:	Fernando Goncalves Ferreira	

- **EMENTA:** Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela Universidade Cesumar - UNICESUMAR, em 24 de julho de 2023, na cidade de Maringá-PR, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o registro do profissional que terá as atribuições do artigo 7º da Lei n. 5.194/66, artigo 12º da Resolução n. 218/73 e artigo 5º da Resolução nº 1.073/16 ambas do CONFEA, conforme informação do Crea-PR. Terá o título de Engenheiro Mecânico. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2124/2024	
Referência:	Processo nº J2024/043762-9	
Interessado:	Sesmec Engenharia	

- **EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a Empresa Interessada (Fausto Mariano Schwert com nome Fantasia SESMEC Engenharia), requer Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Para tanto, indica o Eng. Mecânico e Eng. de Seg. do Trabalho Fausto Mariano Schwert-ART n. 1320240093027, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o Deferimento do Registro Normal de Pessoa Jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Mecânica, sob a Responsabilidade Técnica do Eng. Mecânico e Eng. de Seg. do Trabalho Fausto Mariano Schwert-ART n. 1320240093027. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2125/2024	
Referência:	Processo nº J2024/064028-9	
Interessado:	Sustenta Energia Solar	

- **EMENTA:** Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a Empresa Interessada Sustenta Energia Solar Ltda, requer o Visto em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS, indicando como Responsável Técnico o Engenheiro Eletricista Igor Zani Mianovich, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atendem as exigências contidas na Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA ELÉTRICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista Igor Zani Mianovich, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 03/03/2025. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2126/2024	
Referência:	Processo nº J2024/051581-6	
Interessado:	Monte Cristo Ms Soluções Ltda	

- **EMENTA:** Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a empresa MONTE CRISTO MS SOLUÇÕES Ltda. encaminha alteração contratual para análise e manifestação. O sócio LEANDRO SOUZA DOS SANTOS retira-se da sociedade cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas de capital pelo mesmo valor nominal, ou seja, 180.000 (Cento e oitenta mil), no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), para o sócia adquirente NAYARA HERACLIA SILITA DE ALMEIDA. o capital social da empresa distribuído da seguinte forma: NAYARA HERACLIA SILITA DE ALMEIDA - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente de parecer favorável as alterações contratuais apresentadas. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2127/2024	
Referência:	Processo nº F2024/043158-2	
Interessado:	Rodolfo Rucasque Pereira Macedo	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o Profissional: RODOLFO RUCASQUE PEREIRA MACEDO, requer a baixa da ART: 1320230108227. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o Deferimento da Baixa da ART: 1320230108227. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2128/2024	
Referência:	Processo nº F2024/042262-1	
Interessado:	Carlos Cesar Hidalgo Talarico	

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o profissional Engenheiro Industrial – Elétrica Carlos Cesar Hidalgo Talarico, requer a este Conselho a baixa da ART nº 1320240087944, com posterior registro de atestado técnico fornecido pela pessoa jurídica Laranjeira Mendes S/A. A solicitação foi baixada em diligência para o atendimento as seguintes exigências: - Deverá o profissional interessado substituir o atestado técnico apresentado, para correção do seu local de emissão, considerando que consta a cidade de Campo Grande, sendo que o contratante dos serviços/obra executados é do município de Ponta Porã/MS. Analisando a presente documentação, constatamos que foi atendida a diligência solicitada e foram cumpridas todas as exigências da Resolução nº 1.137 de 31/03/2023 do Confea que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Acervo Técnico Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. A CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente a baixa da ART nº 1320240087944, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Industrial – Elétrica Carlos Cesar Hidalgo Talarico. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2129/2024	
Referência:	Processo nº J2024/063799-7	
Interessado:	Águia Construtora	

- **EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a Empresa : AGUIA CONSTRUTORA LTDA, requer a INCLUSÃO do Engenheiro Elet. CARLOS EDUARDO BORGES JUNIOR - ART N. 1320240098257, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Em análise ao presente processo e pelo que dispõe a Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, constatamos que a documentação apresentada pela Empresa Interessada, atende as exigências legais. Como a nova resolução isenta a apresentação de Contrato de Prestação de Serviço entre profissional e empresa, o único contrato legalmente constituído entre as partes e a ART de Cargo e Função, que deve ser preenchida corretamente, onde especifica o início e o término do contrato, conforme Art. 1º, a Lei n. 6496/77, "Dizendo que a ART. e um contrato escrito ou verbal entre as partes". Na Resolução 1121/2019, diz que o profissional tem que apresentar o número da ART, mas não isenta o mesmo de apresentar a ART preenchida corretamente. E o salário mínimo conforme Lei 4950-A/65. Quando o Profissional especifica a data de previsão de término em data de 04/05/2021, entende-se que o vínculo de serviço do mesmo com a empresa e até a data especificada, seria um contrato com prazo DETERMINADO ou INDETERMINADO Quando o profissional não especifica a data do término do vínculo com a referida Empresa. Estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Elet. CARLOS EDUARDO BORGES JUNIOR - ART N. 1320240098257, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA ELETRICA. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2130/2024	
Referência:	Processo nº F2024/043484-0	
Interessado:	Joao Carlos Ornellas Assis Ferreira	

- **EMENTA:** Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela Universidade Anhanguera - Uniderp, em 14 de setembro de 2017, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO. Estando satisfeitas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente registro do profissional que terá as atribuições do artigo 9º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, conforme disposto na Resolução n. 380/93 CONFEA. Terá o título de Engenheiro de Computação. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2131/2024	
Referência:	Processo nº J2024/044482-0	
Interessado:	Gogo Engenharia & Sinapse	

- **EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a GOGO ENGENHARIA & SINAPSE requer Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes na Resolução nº: 1121/2019 do CONFEA. Para tanto, indica o Engenheiro Mec.. RODRIGO TAVARES DA SILVA E SILVA - ART nº: 1320240093795, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução n. 1121/2019 do CONFEA. Considerando a PL - 1865/202 que não e, mas permitido exigir a carga horaria máxima e mínima. Considerando que não tem como verificar se a empresa esteja pagando o salário mínimo profissional, conforme Lei 4950A/1966. A CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o deferimento do Registro Normal de Pessoa Jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mec.. RODRIGO TAVARES DA SILVA E SILVA - ART nº: 1320240093795, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA MECANICA. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2132/2024	
Referência:	Processo nº J2024/064002-5	
Interessado:	Planec Eletrificacao E Comercio De Materiais Eletricos Ltda	

- **EMENTA:** Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a Empresa Interessada PLANEC ELETRIFICAÇÃO E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS requer o Visto em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS, indicando como Responsável Técnico o seguinte profissional: Engenheiro Elet. LUIZ AUGUSTO ARROYO. Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atendem as exigências contidas na Resolução nº: 1121/2019 do CONFEA. Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o Deferimento do Visto da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da Engenharia Elétrica sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Engenheiro Elet. LUIZ AUGUSTO ARROYO, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2133/2024	
Referência:	Processo nº J2024/051802-5	
Interessado:	Tinker Engenharia	

- **EMENTA:** Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a empresa TINKER ENGENHARIA Ltda. encaminha alteração contratual para análise e manifestação. O Capital Social que era de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, passará para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Sendo a divisão dos valores: MAXUEL APARECIDO LANG MATOS, 50,0%, R\$ 10.000,00 e RENAN DIAS LORENZONI, 50,0%, R\$ 10.000,00 - TOTAL -100%, R\$ 20.000,00. Estando em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente a alteração de capital social da empresa. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2134/2024	
Referência:	Processo nº F2024/043159-0	
Interessado:	Rodolfo Rucasque Pereira Macedo	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o Profissional: RODOLFO RUCASQUE PEREIRA MACEDO, requer a baixa da ART: 1320230110049. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o Deferimento da Baixa da ART: 1320230110049. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2135/2024	
Referência:	Processo nº F2024/042264-8	
Interessado:	Carlos Cesar Hidalgo Talarico	

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o profissional Engenheiro Industrial – Elétrica Carlos Cesar Hidalgo Talarico, requereu a este Conselho a baixa da ART nº 1320240087950, com posterior registro de atestado técnico fornecido pela pessoa jurídica Laranjeira Mendes S/A. A solicitação foi baixada em nova diligência para o atendimento as seguintes exigências: - Deverá o profissional interessado substituir o atestado técnico apresentado, para correção do seu local de emissão, considerando que consta a cidade de Campo Grande, sendo que o contratante dos serviços/obra executados é do município de Ponta Porã/MS. Analisando a presente documentação, constatamos que foi atendida a diligência solicitada e foram cumpridas todas as exigências da Resolução nº 1.137 de 31/03/2023 do Confea que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Acervo Técnico Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. A CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente a baixa da ART nº 1320240087950, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Industrial – Elétrica Carlos Cesar Hidalgo Talarico. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2136/2024	
Referência:	Processo nº J2024/050578-0	
Interessado:	Tecnigas Instalacoes Industriais E Residenciais Ltda	

- **EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a Empresa Tecnigas Instalações Industriais e Residenciais Ltda, requer a **INCLUSÃO** do Engenheiro Mecânico Jean Lucas Zanatta - ART nº 1320240105332, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o **DEFERIMENTO** da **INCLUSÃO** do Engenheiro Mecânico Jean Lucas Zanatta - ART nº 1320240105332, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área da Engenharia Mecânica. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2137/2024	
Referência:	Processo nº F2024/046754-4	
Interessado:	Ana Maria Calderan Carollo	

- **EMENTA:** Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a Interessada requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD, em 27 de junho de 2024, na cidade de Dourados-MS, pelo curso de ENGENHARIA DE ENERGIA. Estando satisfeitas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o registro da profissional que terá as atribuições das Atividades 1 a 18 do artigo 5º, parágrafo 1º, da Resolução n. 1.073/16 do Confea, referente a geração e converso de energia, equipamentos, dispostos e componentes para geração e converso de energia, gesto em recursos energéticos, eficiência energética e desenvolvimento e aplicação de tecnologia relativa aos processos de transformação, de converso e de armazenamento de energia. Deve ser acrescida as atribuições referentes a sistemas de refrigeração e de ar condicionado em instalações residenciais, industriais ou comerciais, do artigo 12 da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheira de Energia. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2138/2024	
Referência:	Processo nº J2024/044435-8	
Interessado:	Eletrica Confianca	

- **EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a ELETRICA CONFIANCA LTDA requer Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes na Resolução nº: 1121/2019 do CONFEA. Para tanto, indica o Engenheiro Elet. EUDALDO ALVES FERREIRA - ART nº:1320240095122, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução n. 1121/2019 do CONFEA. Considerando a PL - 1865/202 que não e, mas permitido exigir a carga horaria máxima e mínima. Considerando que não tem como verificar se a empresa esteja pagando o salário mínimo profissional, conforme Lei 4950A/1966. A CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o deferimento do Registro Normal de Pessoa Jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Elet. EUDALDO ALVES FERREIRA - ART nº:1320240095122, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA ELETRICA. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2139/2024	
Referência:	Processo nº J2024/064069-6	
Interessado:	Eletrosafe Engenharia Eletrica	

- **EMENTA:** Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a Empresa Interessada Eletrosafe Soluções Industriais Ltda, requer o Visto em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS, indicando como Responsável Técnico o Engenheiro Eletricista Regis de Oliveira, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atendem as exigências contidas na Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA ELÉTRICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista Regis de Oliveira, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 03/03/2025. Restrição: Engenharia Civil e Mecânica. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2140/2024	
Referência:	Processo nº J2024/052279-0	
Interessado:	Ebs Empresa Brasileira De Saneamento Ltda	

- **EMENTA:** Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a empresa interessada EBS Empresa Brasileira de Saneamento requer a este conselho, a alteração do seu registro de pessoa jurídica, apresentando a 23ª (vigésima terceira) alteração e consolidação do seu Contrato Social. Analisando o presente processo, constatamos que foram realizadas as seguintes alterações: 1) Razão Social: EBS Empresa Brasileira de Saneamento Ltda, conforme Cláusula Primeira da alteração e consolidação do Contrato Social. 2) Endereço da Sede: Rua Ismal, nº 450 – Térreo, Vila Áurea, CEP 79.902-110 em Ponta Porã - MS, conforme Cláusula Primeira da alteração e consolidação do Contrato Social, 3) Objetivo Social: Conforme a descrição constante na Cláusula Segunda da alteração e consolidação do Contrato Social. 4) Capital Social: R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais), conforme Cláusula Quarta da alteração e consolidação do Contrato Social. 5) A Administração da Sociedade, cabe aos Sócios Fabio Escobar Jamil Georges e Cristiane Schneider Wetters Georges, conforme Cláusula Quinta da alteração e consolidação do Contrato Social. Considerando que, a empresa interessada, possui perante este Conselho, Responsáveis Técnicos que possuem atribuições profissionais específicas, condizentes com o objetivo social da empresa, nos termos do artigo 18º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Estando em ordem a documentação apresentada, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o deferimento do pedido de alteração do seu registro de pessoa jurídica a EBS Empresa Brasileira de Saneamento Ltda, conforme a 23ª (vigésima terceira) alteração e consolidação do seu Contrato Social, para desenvolvimento de atividades nas áreas da Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e Geologia. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2141/2024	
Referência:	Processo nº F2024/043160-4	
Interessado:	Rodolfo Rucasque Pereira Macedo	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o Profissional: RODOLFO RUCASQUE PEREIRA MACEDO, requer a baixa da ART: 1320230117932. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o Deferimento da Baixa da ART: 1320230117932. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2142/2024	
Referência:	Processo nº F2024/042447-0	
Interessado:	Edenir Batista Azambuja	

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o profissional Eng. Eletricista EDENIR BATISTA AZAMBUJA requer a baixa da ART n. 1320230075315 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, referente ao contrato n. 113/2023 realizado com a empresa SILVA & AZAMBUJA Ltda. EPP. Estando em conformidade com a Resolução n. 1137/23 do Confea, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente a baixa da ART n. 1320230075315 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, composto de 3 (três) folhas. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2143/2024	
Referência:	Processo nº J2024/050698-1	
Interessado:	Adecoagro Vale Do Ivinhema S.a	

- **EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a Empresa Adecoagro Vale do Ivinhema S.A, requer a **INCLUSÃO** do Engenheiro Mecânico Alessandro Barreto da Silva - ART nº 1320240094883, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o **DEFERIMENTO** da **INCLUSÃO** do Engenheiro Mecânico Alessandro Barreto da Silva - ART nº 1320240094883, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área da Engenharia Mecânica. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2144/2024	
Referência:	Processo nº F2024/045634-8	
Interessado:	Fabian Yuitiro Ohara	

- **EMENTA:** Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD, em 27 de junho de 2024, na cidade de Dourados-MS, pelo curso de ENGENHARIA DE ENERGIA. Estando satisfeitas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o registro do profissional que terá as atribuições das Atividades 1 a 18 do artigo 5º, parágrafo 1º, da Resolução n. 1.073/16 do Confea, referente a geração e converso de energia, equipamentos, dispostos e componentes para geração e converso de energia, gesto em recursos energéticos, eficiência energética e desenvolvimento e aplicação de tecnologia relativa aos processos de transformação, de converso e de armazenamento de energia. Deve ser acrescida as atribuições referentes a sistemas de refrigeração e de ar condicionado em instalações residenciais, industriais ou comerciais, do artigo 12 da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro de Energia. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2145/2024	
Referência:	Processo nº J2024/044433-1	
Interessado:	Belga Montagem E Manutencao Industrial	

- **EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a empresa BELGA MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL Ltda. da cidade de Três Lagoas/MS requer o registro no CREA-MS para execução de atividades técnicas na área de engenharia mecânica. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o registro da empresa BELGA MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL Ltda. no CREA-MS, sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico CARLOS HENRIQUE DE SOUZA, ART n. 1320240094925, exclusivamente no âmbito da engenharia mecânica. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2146/2024	
Referência:	Processo nº J2024/064511-6	
Interessado:	Grilli Execucao De Obras	

- **EMENTA:** Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a Empresa Interessada LUCAS BERSANI GRILLI requer o Visto em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS, indicando como Responsável Técnico o seguinte profissional: Engenheiro Elet. EDUARDO ZUFFI SAMPAIO CONCEIÇÃO - ART.1320240118246. Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atendem as exigências contidas na Resolução nº: 1121/2019 do CONFEA. Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o Deferimento do Visto da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da Engenharia Eletrica sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Elet. EDUARDO ZUFFI SAMPAIO CONCEIÇÃO - ART.1320240118246, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2147/2024	
Referência:	Processo nº J2024/052396-7	
Interessado:	Valesk Construções Ltda	

- **EMENTA:** Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a empresa interessada Valesk Construtora requer a este conselho, a alteração do seu registro de pessoa jurídica, apresentando a 5ª (quinta) alteração e consolidação do seu Contrato Social. Analisando o presente processo, constatamos que foram realizadas as seguintes alterações: 1) Razão Social: Valesk Construções Ltda, conforme Cláusula Primeira da alteração e consolidação do Contrato Social. 2) Endereço da Sede: SIA trecho 3, lote 985, bloco D, cobertura 5, Edifício Marina Office, CEP 71.200-038 em Brasília - DF, conforme Cláusula Segunda da alteração e consolidação do Contrato Social. 3) Objetivo Social: Conforme a descrição constante na Cláusula Quarta da alteração e consolidação do Contrato Social. 4) Capital Social: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme Cláusula Terceira da alteração e consolidação do Contrato Social. 5) A Administração da Sociedade, cabe ao Sócio Marcus Valério da Silva, conforme Cláusula Oitava da alteração e consolidação do Contrato Social. Considerando que, a empresa interessada, possui perante este Conselho, Responsáveis Técnicos que possuem atribuições profissionais específicas, condizentes com o objetivo social da empresa, nos termos do artigo 18º da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Estando em ordem a documentação apresentada, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o deferimento do pedido de alteração do seu registro de pessoa jurídica a Valesk Construtora, conforme a 5ª (quinta) alteração e consolidação do seu Contrato Social, para desenvolvimento de atividades nas áreas da Engenharia Elétrica, Eletrônica, Telecomunicações e Segurança do Trabalho, com restrições as atividades das áreas da Engenharia Civil, Engenharia Mecânica e Agronomia. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2148/2024	
Referência:	Processo nº F2024/043161-2	
Interessado:	Rodolfo Rucasque Pereira Macedo	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o Profissional: RODOLFO RUCASQUE PEREIRA MACEDO, requer a baixa da ART: 1320230117951. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o Deferimento da Baixa da ART: 1320230117951. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2149/2024	
Referência:	Processo nº F2024/043759-9	
Interessado:	Jeferson Araujo Florencio	

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o profissional Eng. Mecânico e de Seg. do Trabalho JEFERSON ARAUJO FLORENCIO requer a baixa da ART n. 1320230072931 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa CONSTRUTORA MAKSOD RAHE Ltda., referente ao contrato realizado com a empresa METAL TUBO SERVIÇOS E COMERCIO Ltda. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente a baixa da ART n. 1320230072931 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa CONSTRUTORA MAKSOD RAHE Ltda., composto de uma folha. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2150/2024	
Referência:	Processo nº J2024/050790-2	
Interessado:	Companhia De Gás Do Estado De Mato Grosso Do Sul - Msgás	

- **EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a Empresa Interessada Companhia de Gás do Estado de MS - MSGÁS, requer a **INCLUSÃO** do Engenheiro Mecânico Giulio Dalmolin Cervo - ART nº 1320240104135, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o **DEFERIMENTO** da **INCLUSÃO** do Engenheiro Mecânico Giulio Dalmolin Cervo - ART nº 1320240104135, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área da Engenharia Mecânica. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2151/2024	
Referência:	Processo nº F2024/045054-4	
Interessado:	Alef Matheus Schimanski	

- **EMENTA:** Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 04 de julho de 2024, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o registro do profissional que terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro Eletricista. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2152/2024	
Referência:	Processo nº J2024/044420-0	
Interessado:	Calmon Hidrojato, Montagens E Locacoes	

- **EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a CALMON HIDROJATO, MONTAGENS E LOCAÇÃO requer Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes na Resolução nº: 1121/2019 do CONFEA. Para tanto, indica o Engenheiro Mec.. JONAS LUCAS SCLAUNICK - ART nº: 1320240095321, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução n. 1121/2019 do CONFEA. Considerando a PL - 1865/202 que não e, mas permitido exigir a carga horaria máxima e mínima. Considerando que não tem como verificar se a empresa esteja pagando o salário mínimo profissional, conforme Lei 4950A/1966. A CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o deferimento do Registro Normal de Pessoa Jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mec.. JONAS LUCAS SCLAUNICK - ART nº: 1320240095321, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA MECANICA. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2153/2024	
Referência:	Processo nº J2024/052424-6	
Interessado:	C3t Engenharia	

- **EMENTA:** Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a empresa interessada C3T Engenharia requer a este conselho, a alteração do seu registro de pessoa jurídica, apresentando a alteração e consolidação do seu Contrato Social. Analisando o presente processo, constatamos que foram realizadas as seguintes alterações: 1) Razão Social: C3T Engenharia Ltda, conforme Cláusula Primeira da alteração e consolidação do Contrato Social. 2) Endereço da Sede: Avenida Afonso Pena, nº 5723, Sala 1302, Bairro Chácara Cachoeira, CEP 79.040-010 em Campo Grande - MS, conforme Cláusula Primeira da alteração e consolidação do Contrato Social. 3) Objetivo Social: Conforme a descrição constante na Cláusula Terceira da alteração e consolidação do Contrato Social. 4) Capital Social: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), conforme Cláusula Segunda da alteração e consolidação do Contrato Social. 5) A Administração da Sociedade, cabe aos Sócio Cleber Hiroshi Matsuda, Maurício Abdallah Fernandes, Jeferson dos anjos Sales, conforme Cláusula Sétima da alteração e consolidação do Contrato Social. Considerando que, a empresa interessada, possui perante este Conselho, Responsáveis Técnicos que possuem atribuições profissionais específicas, condizentes com o objetivo social da empresa, nos termos do artigo 18º da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Estando em ordem a documentação apresentada, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o deferimento do pedido de alteração do seu registro de pessoa jurídica a C3T Engenharia, conforme a alteração e consolidação do seu Contrato Social, para desenvolvimento de atividades nas áreas da Engenharia Civil e Engenharia Elétrica. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2154/2024	
Referência:	Processo nº F2024/043162-0	
Interessado:	Rodolfo Rucasque Pereira Macedo	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o Profissional: RODOLFO RUCASQUE PEREIRA MACEDO, requer a baixa da ART: 1320230117969. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o Deferimento da Baixa da ART: 1320230117969. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2155/2024	
Referência:	Processo nº F2024/044105-7	
Interessado:	Franklin Cleyton Brito Neres	

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o profissional Engenheiro Eletricista Franklin Cleyton Brito Neres, requereu a este Conselho a baixa da ART nº 1320240091653, com posterior registro de atestado técnico fornecido pela pessoa jurídica Cascalheira Santo Expedito. A solicitação foi baixada em diligência para o atendimento as seguintes exigências: - Deverá o profissional interessado substituir o atestado apresentado para correção do número do CNPJ do contratante no cabeçalho do mesmo. - Em tempo deverá ser apresentado pelo interessado documento hábil e legal (Contrato, Nota Fiscal ou outro documento) ratificando o término dos serviços/obra executados. Analisando a presente documentação, constatamos que foi atendida a diligência solicitada e foram cumpridas todas as exigências da Resolução nº 1.137 de 31/03/2023 do Confea que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Acervo Técnico Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. A CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente a baixa da ART nº 1320240091653, com posterior registro do atestado técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista Franklin Cleyton Brito Neres. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2156/2024	
Referência:	Processo nº J2024/051125-0	
Interessado:	Mega Tecnologia	

- **EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a Empresa Interessada M Nogueira Lemos Ltda, requer a **INCLUSÃO** do Engenheiro de Controle e Automação Carlos Neves Iwata Junior - ART nº 1320230107375 como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o **DEFERIMENTO** da **INCLUSÃO** do Engenheiro de Controle e Automação Carlos Neves Iwata Junior - ART nº 1320230107375, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área da Engenharia de Controle e Automação, restrita as suas atribuições profissionais. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2157/2024	
Referência:	Processo nº F2024/045183-4	
Interessado:	Bruna Moraes Nunes	

- **EMENTA:** Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a Interessada requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UNIGRAN, em 09 de fevereiro de 2023, na cidade de Dourados-MS, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o registro da profissional que terá as atribuições do artigo 12º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, podendo realizar todas as 18 atividades do artigo 1º da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheira Mecânica. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2158/2024	
Referência:	Processo nº J2024/045162-1	
Interessado:	Moreira & Lopes Serviços Elétricos E Ar Condicionado Ltda	

- **EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a empresa MOREIRA & LOPES SERVIÇOS ELÉTRICOS E AR CONDICIONADO Ltda. da cidade de Campo Grande/MS requer o registro no CREA-MS para execução de atividades técnicas na área de engenharia mecânica. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o registro da empresa MOREIRA & LOPES SERVIÇOS ELÉTRICOS E AR CONDICIONADO Ltda. no CREA-MS, sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico Samuel Costa e Silva Nunes, ART n.1320240097548, no âmbito da engenharia mecânica. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2159/2024	
Referência:	Processo nº J2024/052923-0	
Interessado:	Energisa Soluções S.a.	

- **EMENTA:** Alteração Contratual

- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a empresa ENERGISA SOLUÇÕES S/A encaminha alteração contratual para análise e manifestação. Em Assembleia Geral Ordinária de 25/04/2024: (A.i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; (A.ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; e (A.iii) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia; e (B) Em Assembleia Geral Extraordinária: (B.i.) deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia; (B.ii.) aprovar a consolidação da nova redação do Estatuto Social da Companhia..5.1.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º da LSA. 5.1.2. Aprovar depois de examinados e discutidos, o relatório anual e as contas da administração, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, acompanhados do parecer emitido pelos auditores independentes, os quais foram publicados no jornal Diário do Comércio (Minas Gerais) no dia 22 de março de 2024, páginas 7 a 11 da versão impressa e páginas 1 a 6 da versão digital. 5.1.3. Aprovar o lucro líquido constante das demonstrações financeiras aprovadas, no valor de R\$ 3.607.560,82 (três milhões, seiscentos e sete mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos). Aprovar a destinação do lucro líquido da seguinte forma:(i) R\$ 180.378,04 (cento e oitenta mil, trezentos e setenta e oito reais e quatro centavos) serão destinados à conta de reserva legal; (ii) R\$ 856.795,70 (oitocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), equivalente a R\$ 0,006703212 por ação, serão destinados à distribuição de dividendos, que serão pagos até 15 de maio de 2024, de acordo com a posição acionária da Companhia na presente data; e (iii) R\$ 2.570.387,08 (dois milhões, quinhentos e setenta mil, trezentos e oitenta e sete reais e oito centavos) serão destinados à conta de reserva de retenção de lucros, conforme o Orçamento de Capital proposto pela administração da Companhia. Fixar o montante global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2024, nos termos do montante proposto pelos acionistas presentes, conforme documento rubricado e autenticado pela mesa e que fica arquivado como Doc. 01 na sede da Companhia. Em Assembleia Geral Extraordinária: 5.2.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º da LSA. 5.2.2. Aprovar o aumento do capital da Companhia no valor de R\$ 34.742.451,00 (trinta e quatro milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais) mediante a emissão de 34.742.451 (trinta e quatro milhões, setecentas e quarenta e duas mil, quatrocentas e cinquenta e uma) novas ações

ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão no valor de R\$ 1,00 (um real) por ação, passando o capital social de R\$ 127.818.667,00 (cento e vinte e sete milhões, oitocentos e dezoito mil, seiscentos e sessenta e sete reais) para R\$ 162.561.118,00 (cento e sessenta e dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil, cento e dezoito reais). 5.2.3. As novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal são, nesta data, totalmente subscritas e integralizadas pela acionista Energisa S.A., mediante capitalização de valor disponível na conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) realizado pela acionista até 31 de dezembro de 2023, conforme devidamente reconhecido e registrado na escrituração contábil da Companhia, e nos termos do Boletim de Subscrição de Ações constante do Anexo I. Em função das deliberações aprovadas acima, os acionistas presentes aprovam a alteração do caput do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 4º O capital social é de R\$ 162.561.118,00 (cento e sessenta e dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil, cento e dezoito reais), representado por 162.561.118 (cento e sessenta e duas milhões, quinhentas e sessenta e uma mil, cento e dezoito) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.” Estando em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente as alterações contratuais aprovadas em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2160/2024	
Referência:	Processo nº F2024/043201-5	
Interessado:	Rodolfo Rucasque Pereira Macedo	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o Profissional: RODOLFO RUCASQUE PEREIRA MACEDO, requer a baixa da ART: 1320230120103. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o Deferimento da Baixa da ART: 1320230120103. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2161/2024	
Referência:	Processo nº F2024/044737-3	
Interessado:	Luiz Antonio Da Silva Filho	

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o profissional Engenheiro Eletricista Luiz Antônio da Silva Filho requer a este Conselho a baixa da ART nº 1320180101210, com posterior registro de Atestado Técnico fornecido pela pessoa jurídica Prefeitura Municipal de Bataguassu. Analisando a presente documentação, constatamos que foram cumpridas todas as exigências da Resolução nº 1.137 de 31/03/2023 do Confea que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Acervo Técnico Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. A CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente a baixa da ART nº 1320180101210, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista Luiz Antônio da Silva Filho. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2162/2024	
Referência:	Processo nº J2024/051151-9	
Interessado:	Pro Vida	

- **EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a Empresa PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA requer a INCLUSÃO do Engenheiro Mec e Tecnólogo em Automação Industrial LEANDRO DOS SANTOS - ART N. 1320240108724, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Em análise ao presente processo e pelo que dispõe a Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, constatamos que a documentação apresentada pela Empresa Interessada, atende as exigências legais. Como a nova resolução isenta a apresentação de Contrato de Prestação de Serviço entre profissional e empresa, o único contrato legalmente constituído entre as partes e a ART de Cargo e Função, que deve ser preenchida corretamente, onde especifica o início e o término do contrato, conforme Art. 1º, a Lei n. 6496/77, "Dizendo que a ART. e um contrato escrito ou verbal entre as partes". Na Resolução 1121/2019, diz que o profissional tem que apresentar o número da ART, mas não isenta o mesmo de apresentar a ART preenchida corretamente. E o salário mínimo conforme Lei 4950-A/65. Quando o Profissional especifica a data de previsão de término em data de 04/05/2021, entende-se que o vínculo de serviço do mesmo com a empresa e até a data especificada, seria um contrato com prazo DETERMINADO ou INDETERMINADO Quando o profissional não especifica a data do término do vínculo com a referida Empresa. Estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Mec e Tecnólogo em Automação Industrial LEANDRO DOS SANTOS - ART N. 1320240108724, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA MECANICA E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2163/2024	
Referência:	Processo nº F2024/045665-8	
Interessado:	Leonardo Evangelista Ferreira	

- **EMENTA:** Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE CESUMAR - UNICESUMAR, em 08 de abril de 2024, na cidade de Maringá-PR, pelo curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente registro do profissional que terá as atribuições do Artigo 7º da Lei nº 5.194/66, artigos 8º e 9º da Resolução 218/73 do Confea e artigo 5º da Resolução nº 1.073/2016 do Confea, conforme informação do Crea-PR. Terá o título de Engenheiro Eletricista. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2164/2024	
Referência:	Processo nº J2024/045291-1	
Interessado:	Forte Clima Ar Condicionado	

- **EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a BRUNO RODRIGUES DE ALMEIDA - LTDA (FORTE CLIMA AR CONDICIONADO) requer Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes na Resolução nº: 1121/2019 do CONFEA. Para tanto, indica o Engenheiro Mec.. BRUNO PEREIRA PINTO- ART nº:1320240096235, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução n. 1121/2019 do CONFEA. Considerando a PL - 1865/202 que não é, mas permitido exigir a carga horária máxima e mínima. Considerando que não tem como verificar se a empresa esteja pagando o salário mínimo profissional, conforme Lei 4950A/1966. A CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o Registro Normal de Pessoa Jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mec.. BRUNO PEREIRA PINTO-ART nº:1320240096235, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA MECANICA. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2165/2024	
Referência:	Processo nº F2024/043202-3	
Interessado:	Rodolfo Rucasque Pereira Macedo	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o Profissional: RODOLFO RUCASQUE PEREIRA MACEDO, requer a baixa da ART: 1320230124215. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o Deferimento da Baixa da ART: 1320230124215. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2166/2024	
Referência:	Processo nº F2024/044907-4	
Interessado:	Edenir Batista Azambuja	

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o profissional Eng. Eletricista EDENIR BATISTA AZAMBUJA requer a baixa da ART n. 1320230120361 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, referente ao contrato n. 106/2022 realizado com a empresa SILVA & AZAMBUJA LTDA EPP. Observamos que no atestado técnico possui 85 postes instalados e na ART consta 84 postes. Estando em conformidade com a Resolução n. 1137/23 do Confea, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente a baixa da ART n. 1320230120361 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, composto de 4 (quatro) folhas, Observamos, que no atestado técnico possui 85 postes instalados e na ART consta 84 postes. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2167/2024	
Referência:	Processo nº J2024/051160-8	
Interessado:	Henz Eletricidade	

- **EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a Empresa Interessada Marco Jose Henz ME, requer a **INCLUSÃO** do Engenheiro Eletricista Jairo Lucas Coelho da Cruz - ART nº 1320240106480 como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o **DEFERIMENTO** da **INCLUSÃO** do Engenheiro Eletricista Jairo Lucas Coelho da Cruz - ART nº 1320240106480, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área da Engenharia Elétrica. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2168/2024	
Referência:	Processo nº F2024/046167-8	
Interessado:	Gabriel De Souza	

- **EMENTA:** Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHAGUERA - UNIDERP, em 28 de janeiro de 2024, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o registro do profissional que terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro Eletricista. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2169/2024	
Referência:	Processo nº J2024/045113-3	
Interessado:	Oeste Montagem Industrial	

- **EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a OESTE MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA requer Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes na Resolução nº: 1121/2019 do CONFEA. Para tanto, indica o Engenheiro Mec. FELIPE AMADEUS DE MELO MORAE - ART nº: 1320240096558, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução n. 1121/2019 do CONFEA. Considerando a PL - 1865/202 que não e, mas permitido exigir a carga horaria máxima e mínima. Considerando que não tem como verificar se a empresa esteja pagando o salário mínimo profissional, conforme Lei 4950A/1966. A CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o deferimento do Registro Normal de Pessoa Jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mec. FELIPE AMADEUS DE MELO MORAE - ART nº: 1320240096558, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA MECANICA. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2170/2024	
Referência:	Processo nº F2024/043205-8	
Interessado:	Rodolfo Rucasque Pereira Macedo	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o Profissional: RODOLFO RUCASQUE PEREIRA MACEDO, requer a baixa da ART: 1320230125183. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o Deferimento da Baixa da ART: 1320230125183. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2171/2024	
Referência:	Processo nº F2024/045869-3	
Interessado:	Andre Duarte Da Silva	

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o profissional Engenheiro Mecânico André Duarte da Silva, requereu a este Conselho a baixa da ART nº 1320240093075, com posterior registro de atestado técnico fornecido pela pessoa jurídica Brenda Oliveira Ajala. A solicitação foi baixada em diligência para o atendimento as seguintes exigências: - Deverá o profissional interessado substituir a ART nº 1320240093075 para correção do campo 03 Dados Obra/Serviço, especificamente Finalidade, aonde deve constar o objeto dos serviços/obra executados, selecionado para isso no campo OUTRO e digitando o objeto contratado. - Substituir o atestado apresentado, para correção na numeração dos itens dos serviços/obra executados. - Em tempo deverá anexar ao processo digital de solicitação documento hábil e legal (Contrato, Nota Fiscal) ratificando os serviços/obra executados. Analisando a presente documentação, constatamos que foi atendida a diligência solicitada e foram cumpridas todas as exigências da Resolução nº 1.137 de 31/03/2023 do Confea que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Acervo Técnico Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. A CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente a baixa da ART nº 1320240105183, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Mecânico André Duarte da Silva. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2172/2024	
Referência:	Processo nº J2024/051198-5	
Interessado:	Jorge Sakamoto Filho	

- **EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a Empresa Interessada Former Soluções em Engenharia Ltda, requer a **INCLUSÃO** do Engenheiro Mecânico Igor Seicho Kiyomura - ART nº 1320240108450, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o **DEFERIMENTO** da **INCLUSÃO** do Engenheiro Mecânico Igor Seicho Kiyomura - ART nº 1320240108450, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área da Engenharia Mecânica. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2173/2024	
Referência:	Processo nº F2024/045701-8	
Interessado:	Rogério Souza Rocha	

- **EMENTA:** Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA. Diplomado pela Faculdade de Tecnologia SENAI, em 18 de novembro de 2021, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL. Estando satisfeitas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o registro do profissional em epígrafe, terá as atribuições dos artigos 3º e 4º da Resolução n. 313/86 do CONFEA. Terá o título de Tecnólogo em Automação Industrial. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2174/2024	
Referência:	Processo nº J2024/045568-6	
Interessado:	Smf Soluções Elétricas	

- **EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a Empresa Interessada (SMF Soluções Elétricas Ltda), requer Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Para tanto, indica o Engenheiro Eletricista Cristhian Torres Pereira-ART n. 1320240097803, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o Deferimento do Registro Normal de Pessoa Jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades nas áreas de Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista Cristhian Torres Pereira-ART n. 1320240097803. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2175/2024	
Referência:	Processo nº F2024/043207-4	
Interessado:	Rodolfo Rucasque Pereira Macedo	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o Profissional: RODOLFO RUCASQUE PEREIRA MACEDO, requer a baixa da ART: 1320230125185. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o Deferimento da Baixa da ART: 1320230125185. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2176/2024	
Referência:	Processo nº F2024/046223-2	
Interessado:	Edenir Batista Azambuja	

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o profissional Eng. Eletricista EDENIR BATISTA AZAMBUJA requer a baixa da ART n. 1320230076989 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Glória de Dourados/MS, referente ao contrato n. 071/2023 realizado com a empresa Silva & Azambuja Ltda. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente a baixa da ART n. 1320230076989 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Glória de Dourados/MS, composto de 3 (três) folhas. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2177/2024	
Referência:	Processo nº J2024/051349-0	
Interessado:	Internet Mais	

- **EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a Empresa Interessada Ferreira Livero Telecomunicações EIRELI, requer a **INCLUSÃO** do Tecnólogo em Redes de Computadores Paulo Henrique Sampaio Baldow - ART nº 1320240085499 como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o DEFERIMENTO da **INCLUSÃO** do Tecnólogo em Redes de Computadores Paulo Henrique Sampaio Baldow - ART nº 1320240085499, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área da Engenharia Elétrica, conforme as suas atribuições profissionais. Restrição a atividade Construção de Estações e Redes de Telecomunicações. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2178/2024	
Referência:	Processo nº F2024/045899-5	
Interessado:	Rugero Gelati	

- **EMENTA:** Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 21 de fevereiro de 2022, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente registro do profissional que terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Eletricista. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2179/2024	
Referência:	Processo nº J2024/044900-7	
Interessado:	Solsten Importacao E Exportacao De Produtos Eletricos Ltda	

- **EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a SOLSTEN IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA requer Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes na Resolução nº: 1121/2019 do CONFEA. Para tanto, indica o Engenheiro Elet.. PAULO HENRIQUE VIEIRA ORLANDINI - ART nº: 1320240095564, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução n. 1121/2019 do CONFEA. Considerando a PL - 1865/202 que não e, mas permitido exigir a carga horaria máxima e mínima. Considerando que não tem como verificar se a empresa esteja pagando o salário mínimo profissional, conforme Lei 4950A/1966. A CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o deferimento do Registro Normal de Pessoa Jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Elet.. PAULO HENRIQUE VIEIRA ORLANDINI - ART nº: 1320240095564, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA ELETRICA. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2180/2024	
Referência:	Processo nº F2024/043209-0	
Interessado:	Rodolfo Rucasque Pereira Macedo	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o Profissional: RODOLFO RUCASQUE PEREIRA MACEDO, requer a baixa da ART: 1320230126668. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o Deferimento da Baixa da ART: 1320230126668. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2181/2024	
Referência:	Processo nº F2024/046462-6	
Interessado:	Thiago Amorim Coelho	

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o profissional Engenheiro Eletricista Thiago Amorim Coelho, requereu a este Conselho a baixa da ART nº 1320230048716, com posterior registro de atestado técnico fornecido pela pessoa jurídica Prefeitura Municipal de Três Lagoas. A solicitação foi baixada em diligência para o atendimento as seguintes exigências: Deverá o profissional interessado substituir a ART nº 1320230048716 para correção dos seguintes campos: - Campo 03 Dados Obra/Serviço, especificamente Finalidade, aonde deve constar o objeto dos serviços/obra executados, conforme atestado apresentado. - Campo 04 Atividades Técnicas, especificamente Quantidade, que está divergente do descrito no atestado apresentado. - Campo 05 Observações, devendo o mesmo estar sem preenchimento, considerando que o descrito no mesmo não tem relação com os serviços/obra executados. Em tempo deverá substituir o atestado técnico apresentado para que no novo atestado conste o número da nova ART de substituição, considerando que no apresentado consta o número da ART nº 1320230029033 substituída. Analisando a presente documentação, constatamos que foi atendida a diligência solicitada e foram cumpridas todas as exigências da Resolução nº 1.137 de 31/03/2023 do Confea que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Acervo Técnico Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. A CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente a baixa da ART nº 1320240114095, com posterior registro do atestado técnico, em nome do profissional Engenheiro Eletricista Thiago Amorim Coelho. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2182/2024	
Referência:	Processo nº J2024/051883-1	
Interessado:	Foco Sistemas E Serviços Ltda	

- **EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a Empresa Interessada Foco Sistemas e Serviços Ltda, requer a **INCLUSÃO** do Engenheiro Eletricista Eduardo Fraga Vieira Filho - ART nº 13202400110044 como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o **DEFERIMENTO** da **INCLUSÃO** do Engenheiro Eletricista Eduardo Fraga Vieira Filho - ART nº 13202400110044, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área da Engenharia Elétrica. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2183/2024	
Referência:	Processo nº F2024/046125-2	
Interessado:	Helen Karen Souza Nogueira	

- **EMENTA:** Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela Universidade do estado do Rio de Janeiro, em 13 de abril de 2024, na cidade de Rio de Janeiro-RJ, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o registro da profissional que terá as atribuições do artigo 12º da Resolução n. 218/73 do Confea, conforme informação do Crea-RJ. Terá o título de Engenheiro Mecânico. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2184/2024	
Referência:	Processo nº J2024/045235-0	
Interessado:	Victor Vieira Campbell Ltda	

- **EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a empresa VICTOR VIEIRA CAMPBELL Ltda. da cidade de Três Lagoas/MS requer o registro no CREA-MS para execução de atividade técnicas na área de engenharia elétrica. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o registro da empresa VICTOR VIEIRA CAMPBELL Ltda. no CREA-MS, sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista VICTOR VIEIRA CAMPBELL, ART n. 1320240096193, exclusivamente no âmbito da engenharia elétrica. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2185/2024	
Referência:	Processo nº F2024/043212-0	
Interessado:	Rodolfo Rucasque Pereira Macedo	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o Profissional: RODOLFO RUCASQUE PEREIRA MACEDO, requer a baixa da ART: 1320230127155. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o Deferimento da Baixa da ART: 1320230127155. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2186/2024	
Referência:	Processo nº F2024/046481-2	
Interessado:	Franklin Cleiton Brito Neres	

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o profissional Eng. Eletricista FRANKLIN CLEYTON BRITO NERES requer a baixa da ART n. 1320240099144 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela contratante MGS FOODS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., referente ao contrato realizado com a empresa F. C. BRITO NERES ENGENHARIA & SERVICOS LTDA. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1137/23 do Confea, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente a baixa da ART n. 1320240099144 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela contratante MGS FOODS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., composto de uma folha. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2187/2024	
Referência:	Processo nº J2024/052558-7	
Interessado:	Reivax Automação E Controle	

- **EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a Empresa Interessada (Reivax S/A Automação e Controle), requer a inclusão do Engenheiro Eletricista Kleiton Schmitt-ART nº: 1320240112017, como responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada pela Empresa Interessada, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o Deferimento da Inclusão do Engenheiro Eletricista Kleiton Schmitt-ART nº: 1320240112017, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2188/2024	
Referência:	Processo nº F2024/046316-6	
Interessado:	Jefferson Valiente Ferreira	

- **EMENTA:** Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA PITÁGORAS UNOPAR DE CAMPO GRANDE, em 05 de julho de 2024, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o registro do profissional terá as atribuições do artigo 12º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânica. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2189/2024	
Referência:	Processo nº J2024/045482-5	
Interessado:	Seizer Engenharia - Soluções Renováveis	

- **EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a empresa W. M. SEIZER com nome de fantasia SEIZER ENGENHARIA - SOLUÇÕES RENOVÁVEIS da cidade de Campo Grande/MS requer o registro para execução de atividades técnicas na área de engenharia elétrica. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o registro da empresa W. M. SEIZER no CREA-MS, sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista Wellington Martins Seizer, ART n.1320240096766, no âmbito da engenharia elétrica. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2190/2024	
Referência:	Processo nº F2024/043215-5	
Interessado:	Rodolfo Rucasque Pereira Macedo	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o Profissional: RODOLFO RUCASQUE PEREIRA MACEDO, requer a baixa da ART: 1320230129667. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o Deferimento da Baixa da ART: 1320230129667. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2191/2024	
Referência:	Processo nº F2024/046559-2	
Interessado:	William Mozart Araldi Diniz	

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o profissional Eng. Eletricista WILLIAM MOZART ARALDI DINIZ requer a baixa da ART n. 1320220155149 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO - MS, referente ao processo n. 110/2022 realizado com a empresa EDUARDO SCHOIER - CONECT SISTEMAS ELÉTRICOS. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente a baixa da ART n. 1320220155149 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO - MS, composto de 4 (quatro) folhas. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2192/2024	
Referência:	Processo nº J2024/053017-3	
Interessado:	A & N Manutenção Industrial Ltda - Me	

- **EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a Empresa IMPACTO MANUTENCAO E LOCACAO requer a INCLUSÃO do Engenheiro Mec. RAFAEL MOREIRA DOS SANTOS - ART N. 1320240112619, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Em análise ao presente processo e pelo que dispõe a Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, constatamos que a documentação apresentada pela Empresa Interessada, atende as exigências legais. Como a nova resolução isenta a apresentação de Contrato de Prestação de Serviço entre profissional e empresa, o único contrato legalmente constituído entre as partes e a ART de Cargo e Função, que deve ser preenchida corretamente, onde especifica o início e o término do contrato, conforme Art. 1º, a Lei n. 6496/77, "Dizendo que a ART. e um contrato escrito ou verbal entre as partes". Na Resolução 1121/2019, diz que o profissional tem que apresentar o número da ART, mas não isenta o mesmo de apresentar a ART preenchida corretamente. E o salário mínimo conforme Lei 4950-A/65. Quando o Profissional especifica a data de previsão de término em data de 04/05/2021, entende-se que o vínculo de serviço do mesmo com a empresa e até a data especificada, seria um contrato com prazo DETERMINADO ou INDETERMINADO Quando o profissional não especifica a data do término do vínculo com a referida Empresa. Estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Mec. RAFAEL MOREIRA DOS SANTOS - ART N. 1320240112619, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA MECANICO. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2193/2024	
Referência:	Processo nº F2024/046437-5	
Interessado:	Ronney Alencar Moreira	

- **EMENTA:** Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA. Diplomado pela Universidade Anhanguera - Uniderp, em 09 de setembro de 2009, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de TECNOLOGIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente registro do profissional que terá as atribuições dos artigos 3º e 4º da Resolução n. 313/86 do CONFEA, na área de eletrotécnica. Terá o título de Tecnólogo em Eletrotécnica. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2194/2024	
Referência:	Processo nº J2024/045922-3	
Interessado:	Carrocerias Brasil	

- **EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a GALLINA & GALLINA LTDA requer Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes na Resolução nº: 1121/2019 do CONFEA. Para tanto, indica o Engenheiro Mec. JARDEL WERLE GALLINA - ART nº: 1320240098397, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução n. 1121/2019 do CONFEA. Considerando a PL - 1865/202 que não e, mas permitido exigir a carga horaria máxima e mínima. Considerando que não tem como verificar se a empresa esteja pagando o salário mínimo profissional, conforme Lei 4950A/1966. A CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o Registro Normal de Pessoa Jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mec. JARDEL WERLE GALLINA - ART nº: 1320240098397, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA MECANICA. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2195/2024	
Referência:	Processo nº F2024/043217-1	
Interessado:	Rodolfo Rucasque Pereira Macedo	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o Profissional: RODOLFO RUCASQUE PEREIRA MACEDO, requer a baixa da ART: 1320230144565. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o Deferimento da Baixa da ART: 1320230144565. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2196/2024	
Referência:	Processo nº F2024/046904-0	
Interessado:	Robervaldo Francisco Nunes	

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o profissional Eng. Eletricista ROBEVALDO FRANCISCO NUNES requer a baixa da ART n. 1320230138680 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa contratante ALFER TRANSPORTES Ltda., referente ao contrato realizado com a empresa AR Pavimentação e Sinalização Ltda. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente a baixa da ART n. 1320230138680 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa contratante ALFER TRANSPORTES Ltda., composto de 2 (duas) folhas. Com restrição para atividades na área de engenharia civil. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2197/2024	
Referência:	Processo nº J2024/063681-8	
Interessado:	Solar Seriema	

- **EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a empresa interessada Solar Seriema, requer a inclusão do Engenheiro Eletricista e de Segurança do Trabalho Marciel André Dervanoski - ART nº 1320240114494, como responsável técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada pela empresa interessada, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o deferimento da inclusão do Engenheiro Eletricista e de Segurança do Trabalho Marciel André Dervanoski - ART nº 1320240114494, como responsável técnico, pela empresa Solar Seriema, para atuar na Área da Engenharia Elétrica e de Segurança do Trabalho. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2198/2024	
Referência:	Processo nº F2024/046469-3	
Interessado:	José Everton De Mello Pereira	

- **EMENTA:** Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UNIGRAN, em 24 de março de 2023, na cidade de Dourados-MS, pelo curso de ENGENHARIA DE PRODUÇÃO. Estando satisfeitas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente registro do profissional que terá as atribuições provisória do artigo 1º da Resolução nº 218, de 1973, do Confea: Atividade, 02 - Estudo, planejamento, projeto e especificação e Atividade 06 - Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico e da Resolução n. 235/75 do Confea. Terá o título de Engenheiro de Produção. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2199/2024	
Referência:	Processo nº J2024/045570-8	
Interessado:	Bmj Engenharia	

- **EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a empresa BMJ ENGENHARIA LTDA da cidade de Campo Grande/MS requer o registro no CREA-MS para atuação na área da modalidade engenharia elétrica - engenharia de energia. Estando em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o registro da empresa BMJ ENGENHARIA Ltda. no CREA-MS, sob a responsabilidade técnica da Eng^a de Energia BRUNA MADRILENE FERREIRA SILVA, ART n.1320240096848, no âmbito de suas atribuições profissionais. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2200/2024	
Referência:	Processo nº F2024/043218-0	
Interessado:	Rodolfo Rucasque Pereira Macedo	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o Profissional: RODOLFO RUCASQUE PEREIRA MACEDO, requer a baixa da ART: 1320230144566. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o Deferimento da Baixa da ART: 1320230144566. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2201/2024	
Referência:	Processo nº F2024/047182-7	
Interessado:	Eduardo Chaves Barreto	

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o profissional Eng. Eletricista EDUARDO CHAVES BARRETO requer a baixa da ART n. 1320230090570 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela contratante NOURYON PULP AND PERFORMANCE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA, referente ao contrato n.4501521387 realizado com a empresa IEC INSTALAÇÕES E ENGENHARIA DE CORROSÃO LTDA. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente a baixa da ART n. 1320230090570 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela contratante NOURYON PULP AND PERFORMANCE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA, composto de uma folha. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2202/2024	
Referência:	Processo nº J2024/063847-0	
Interessado:	Projeletric – Projetos E Assessoria Técnica Ltda - Epp	

- **EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a empresa interessada Projeletric – Projetos e Assessoria Técnica Ltda, requer a inclusão do Engenheiro Eletricista Roger Vizzotto do Canto - ART nº 1320240115610, como responsável técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada pela empresa interessada, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o deferimento da inclusão do Engenheiro Eletricista Roger Vizzotto do Canto - ART nº 1320240115610, como responsável técnico, pela empresa Projeletric – Projetos e Assessoria Técnica Ltda, para atuar na Área da Engenharia Elétrica. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2203/2024	
Referência:	Processo nº F2024/048544-5	
Interessado:	Mario Luis Pereira Fernandes	

- **EMENTA:** Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA. Diplomado pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, em 04 de março de 2024, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de TECNOLOGIA EM ELETROTÉCNICA INDUSTRIAL. Estando satisfeitas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente registro do profissional que terá as atribuições dos artigos 3º e 4º da Resolução n. 313/86 do CONFEA, na área de eletrotécnica. Terá o título de Tecnólogo em Eletrotécnica Industrial. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2204/2024	
Referência:	Processo nº J2024/045844-8	
Interessado:	Zes Engenharia E Incorporacao	

- **EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a ZES ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA requer Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes na Resolução nº: 1121/2019 do CONFEA. Para tanto, indica o Engenheiro de Produção Mecânica. ATHOS DA SILVA ZANELA - ART nº: 1320240098332, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução n. 1121/2019 do CONFEA. Considerando a PL - 1865/202 que não e, mas permitido exigir a carga horária máxima e mínima. Considerando que não tem como verificar se a empresa esteja pagando o salário mínimo profissional, conforme Lei 4950A/1966. A CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o Registro Normal de Pessoa Jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro 1320240098332, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA MECANICA. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2205/2024	
Referência:	Processo nº F2024/043219-8	
Interessado:	Rodolfo Rucasque Pereira Macedo	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o Profissional: RODOLFO RUCASQUE PEREIRA MACEDO, requer a baixa da ART: 1320230144568. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o Deferimento da Baixa da ART: 1320230144568. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2206/2024	
Referência:	Processo nº F2024/050328-1	
Interessado:	Nathan Meohas	

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o profissional Eng. Eletricista e de Seg. do Trabalho NATHAN MEOHAS requer as baixas das ARTs n. 1320240102700 e 1320240102703 com registro de Atestado de Execução de Serviços emitido pela WEG EQUIPAMENTOS S.A., referente ao contrato n. PEP 130-2201080-51 realizado com a empresa NM Engenharia Ltda., de serviço realizado na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente as baixas das ARTs n. 1320240102700 e 1320240102703 com registro de Atestado de Execução de Serviços emitido pela WEG EQUIPAMENTOS S.A., composto de 6 (seis) folhas. Com restrição para a execução de Conjunto de Pilotis e Plataformas e escadas metálicas de acesso, que são atividades técnicas do engenheiro civil. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2207/2024	
Referência:	Processo nº J2024/064181-1	
Interessado:	Weg Turbinas	

- **EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a Empresa Interessada WEG Turbinas e Solar Ltda, requer a **INCLUSÃO** do Engenheiro de Produção Mecânico Luiz Fernando de Souza - ART nº 1320240111187, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o **DEFERIMENTO** da **INCLUSÃO** do Engenheiro Produção Mecânico Luiz Fernando de Souza - ART nº 1320240111187, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área da Engenharia Mecânica. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2208/2024	
Referência:	Processo nº F2024/046945-8	
Interessado:	Arthur Felix Alves	

- **EMENTA:** Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela Universidade Anhanguera - UNIDERP, em 13 de julho de 2024, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO. Estando satisfeitas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente registro do profissional que terá as atribuições do artigo 9º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, conforme disposto na Resolução n. 380/93 CONFEA. Terá o título de Engenheiro de Computação. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2209/2024	
Referência:	Processo nº J2024/048335-3	
Interessado:	Elshadaynet	

- **EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a ELSHADAYNET SERVICOS E COMUNICACAO LTDA. requer Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes na Resolução nº: 1121/2019 do CONFEA. Para tanto, indica o Tecnólogo em Redes de Computadores NEITON DURVAL RODRIGUES PIRES - ART nº: 1320240099311, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução n. 1121/2019 do CONFEA. Considerando a PL - 1865/202 que não e, mas permitido exigir a carga horaria máxima e mínima. Considerando que não tem como verificar se a empresa esteja pagando o salário mínimo profissional, conforme Lei 4950A/1966. A CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o Registro Normal de Pessoa Jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Tecnólogo em Redes de Computadores NEITON DURVAL RODRIGUES PIRES - ART nº: 1320240099311, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA DE REDES DE COMPUTADORES E INTERNET. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2210/2024	
Referência:	Processo nº F2024/043222-8	
Interessado:	Rodolfo Rucasque Pereira Macedo	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o Profissional: RODOLFO RUCASQUE PEREIRA MACEDO, requer a baixa da ART: 1320230144569. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o Deferimento da Baixa da ART: 1320230144569. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2211/2024	
Referência:	Processo nº F2024/047652-7	
Interessado:	Thiago Cardoso Pereira	

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o profissional Eng. de Computação THIAGO CARDOSO PEREIRA requer a baixa da ART n. 1320220085764 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL (SENAR-AR/MS), referente ao contrato n. 220/2022 realizado com a empresa IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA Ltda. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente a baixa da ART n. 1320220085764 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL (SENAR-AR/MS), composto de 13 (treze) folhas. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2212/2024	
Referência:	Processo nº J2024/064537-0	
Interessado:	Stahl Engenharia, Fabricacao, Montagem E Manutencao Eletromecanica S.a	

- **EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a Empresa Interessada (STAHL Engenharia, Fabricação, Montagem e Manutenção Eletromecânica S.A), requer a inclusão do Engenheiro Eletricista Marcio Botelho Soares-ART nº: 1320240118241, como responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada pela Empresa Interessada, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Cofea. Estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o Deferimento da Inclusão do Engenheiro Eletricista Marcio Botelho Soares-ART nº: 1320240118241, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de Engenharia Elétrica. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2213/2024	
Referência:	Processo nº F2024/047380-3	
Interessado:	Henrique Da Silva Rodrigues	

- **EMENTA:** Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pelo FACULDADE ANHANGUERA DE DOURADOS, em 29 de março de 2024, na cidade de Dourados-MS, pelo curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o registro do profissional que terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução n. 218/73 do Confea, podendo realizar todas as 18 atividades do artigo 1º da mesma Resolução. Terá o título de Engenheiro Eletricista. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2214/2024	
Referência:	Processo nº J2024/046161-9	
Interessado:	C A S Servicos De Manutencao E Reparacao De Aeronaves Ltda	

- **EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a C A S SERVICOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AERONAVES LTDA requer Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes na Resolução nº: 1121/2019 do CONFEA. Para tanto, indica o Engenheiro Mec.. JOÃO PAULO MARCHI BENACHIO - ART nº: 1320240096835, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução n. 1121/2019 do CONFEA. Considerando a PL - 1865/202 que não e, mas permitido exigir a carga horaria máxima e mínima. Considerando que não tem como verificar se a empresa esteja pagando o salário mínimo profissional, conforme Lei 4950A/1966. A CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o Registro Normal de Pessoa Jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mec.. JOÃO PAULO MARCHI BENACHIO - ART nº: 1320240096835, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA MECANICA. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2215/2024	
Referência:	Processo nº F2024/043224-4	
Interessado:	Rodolfo Rucasque Pereira Macedo	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o Profissional: RODOLFO RUCASQUE PEREIRA MACEDO, requer a baixa da ART: 1320240006267. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o Deferimento da Baixa da ART: 1320240006267. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2216/2024	
Referência:	Processo nº F2024/047698-5	
Interessado:	Guilherme Augusto Navacchi	

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o profissional Eng. Eletricista GUILHERME AUGUSTO NAVACCHI requer a baixa da ART n. 1320240092694 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - MS, referente ao contrato n. 083/2023 realizado com a empresa ILUMISUL ILUMINAÇÕES LTDA. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente a baixa da ART n. 1320240092694 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - MS, composto de uma folha. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2217/2024	
Referência:	Processo nº J2024/064653-8	
Interessado:	Bsblux Ltda	

- **EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a empresa BSBLUX Ltda de Brasília/DF requer a inclusão do profissional Eng. Eletricista e de Seg. do Trabalho WILBER DEOCLEVIO BORGES PEREIRA, como responsável técnico. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente a inclusão do profissional Eng. Eletricista e de Seg. do Trabalho WILBER DEOCLEVIO BORGES PEREIRA como responsável técnico no CREA-MS, ART n. 1320240116748. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2218/2024	
Referência:	Processo nº F2024/048144-0	
Interessado:	Mauricio Ezaques Tome	

- **EMENTA:** Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA. Diplomado pela Universidade Cesumar - Unicesumar, em 18 de março de 2024, na cidade de Maringá-PR, pelo curso de TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional em epígrafe, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o registro do profissional que terá as atribuições da Resolução n. 313/86 do CONFEA, atuação restrita à área de automação industrial, conforme informação do Crea-PR. Terá o título de Tecnólogo em Automação Industrial. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2219/2024	
Referência:	Processo nº J2024/046123-6	
Interessado:	Gjx Construcoes	

- **EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a GJX ENERGIA LTDA requer Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes na Resolução nº: 1121/2019 do CONFEA. Para tanto, indica o Engenheiro Elet. GUILHERME VALVASSORI MARTINS - ART nº: 1320240098060, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução n. 1121/2019 do CONFEA. Considerando a PL - 1865/202 que não e, mas permitido exigir a carga horaria máxima e mínima. Considerando que não tem como verificar se a empresa esteja pagando o salário mínimo profissional, conforme Lei 4950A/1966. A CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o Registro Normal de Pessoa Jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Elet. GUILHERME VALVASSORI MARTINS - ART nº: 1320240098060, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA ELETRICA. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2220/2024	
Referência:	Processo nº F2024/043225-2	
Interessado:	Rodolfo Rucasque Pereira Macedo	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o Profissional: RODOLFO RUCASQUE PEREIRA MACEDO, requer a baixa da ART: 1320240008397. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o Deferimento da Baixa da ART: 1320240008397. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2221/2024	
Referência:	Processo nº F2024/048087-7	
Interessado:	Wellington De Souza Almeida	

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o profissional Eng. Eletricista WELLINGTON DE SOUZA ALMEIDA requer as baixas das ARTs n. 1320230068792 e 1320240075597 com registro de Atestado de Execução Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Maracaju-MS, referente ao contrato n. 124/2023 realizado com a empresa M.R CONSTRUTORA Ltda. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente as baixas das ARTs n. 1320230068792 e 1320240075597 com registro de Atestado de Execução Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Maracaju-MS, composto de 5 (cinco) folhas. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2222/2024	
Referência:	Processo nº J2024/064698-8	
Interessado:	Funchal Construtora	

- **EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a Empresa : FUNCHAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI requer a INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista/Eletrotécnica WELLINGTON DE SOUZA ALMEIDA - ART N. 1320240118287, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Em análise ao presente processo e pelo que dispõe a Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, constatamos que a documentação apresentada pela Empresa Interessada, atende as exigências legais. Como a nova resolução isenta a apresentação de Contrato de Prestação de Serviço entre profissional e empresa, o único contrato legalmente constituído entre as partes e a ART de Cargo e Função, que deve ser preenchida corretamente, onde especifica o início e o término do contrato, conforme Art. 1º, a Lei n. 6496/77, "Dizendo que a ART. e um contrato escrito ou verbal entre as partes". Na Resolução 1121/2019, diz que o profissional tem que apresentar o número da ART, mas não isenta o mesmo de apresentar a ART preenchida corretamente. E o salário mínimo conforme Lei 4950-A/65. Quando o Profissional especifica a data de previsão de término em data de 04/05/2021, entende-se que o vínculo de serviço do mesmo com a empresa e até a data especificada, seria um contrato com prazo DETERMINADO ou INDETERMINADO Quando o profissional não especifica a data do término do vínculo com a referida Empresa. Estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista/Eletrotécnica WELLINGTON DE SOUZA ALMEIDA - ART N. 1320240118287, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA ELETRICA/ELETROTECNICA. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2223/2024	
Referência:	Processo nº F2024/050661-2	
Interessado:	Edenilson Souza Da Silva	

- **EMENTA:** Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA PITÁGORAS UNOPAR DE CAMPO GRANDE, em 11 de julho de 2024, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA MECÂNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente registro do profissional que terá as atribuições as atribuições do artigo 12º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2224/2024	
Referência:	Processo nº J2024/046913-0	
Interessado:	Consafe Engenharia	

- **EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a RAFAEL BENEDETTI ME requer Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes na Resolução nº: 1121/2019 do CONFEA. Para tanto, indica o Engenheiro Elet.. RAFAEL BENEDETTI - ART nº: 1320240104107, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução n. 1121/2019 do CONFEA. Considerando a PL - 1865/202 que não e, mas permitido exigir a carga horária máxima e mínima. Considerando que não tem como verificar se a empresa esteja pagando o salário mínimo profissional, conforme Lei 4950A/1966. A CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o Registro Normal de Pessoa Jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Elet.. RAFAEL BENEDETTI - ART nº: 1320240104107, para desenvolvimento de atividades na área da Agronomia. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2225/2024	
Referência:	Processo nº F2024/043226-0	
Interessado:	Rodolfo Rucasque Pereira Macedo	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o Profissional: RODOLFO RUCASQUE PEREIRA MACEDO, requer a baixa da ART: 1320240021809. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o Deferimento da Baixa da ART: 1320240021809. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2226/2024	
Referência:	Processo nº F2024/047898-8	
Interessado:	Juliano Cesar De Aquino Ribas	

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o profissional Eng. Eletricista JULIANO CESAR DE AQUINO RIBAS requer a baixa da ART n. 1320240091763 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela contratante CHR PARTICIPAÇÕES Ltda., referente ao contrato realizado com a empresa AUTOMATIQUE MS TECNOLOGIA Ltda. A presente ART foi registrada a posteriori e aprovada pela CEEEM. Estando em conformidade com a Resolução n. 1137/23 do Confea, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente a baixa da ART n. 1320240091763 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela contratante CHR PARTICIPAÇÕES Ltda., composto de 3 (três) folhas. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2227/2024	
Referência:	Processo nº F2024/049327-8	
Interessado:	Thiago Da Silva Souza	

- **EMENTA:** Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE, em 13 de dezembro de 2018, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de Engenharia Mecânica. Estando satisfeitas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o registro do profissional que terá as atribuições as atribuições do artigo 12º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Mecânico. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2228/2024	
Referência:	Processo nº J2024/046657-2	
Interessado:	Tecno.i Solucoes Em Informatica	

- **EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a TECNO I SOLUÇÃO EM INFORMÁTICA EIRELE requer Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes na Resolução nº: 1121/2019 do CONFEA. Para tanto, indica o Engenheiro Elet.. Clóvis Rodrigues de Moura - ART nº: 1320240103956, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução n. 1121/2019 do CONFEA. Considerando a PL - 1865/202 que não e, mas permitido exigir a carga horaria máxima e mínima. Considerando que não tem como verificar se a empresa esteja pagando o salário mínimo profissional, conforme Lei 4950A/1966. A CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o deferimento do Registro Normal de Pessoa Jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Elet.. Clóvis Rodrigues de Moura - ART nº: 1320240103956, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA ELETRICA. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2229/2024	
Referência:	Processo nº F2024/043227-9	
Interessado:	Rodolfo Rucasque Pereira Macedo	

- **EMENTA:** Baixa de ART
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o Profissional: RODOLFO RUCASQUE PEREIRA MACEDO, requer a baixa da ART: 1320240022499. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Considerando que foram cumpridas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o Deferimento da Baixa da ART: 1320240022499. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2230/2024	
Referência:	Processo nº F2024/048095-8	
Interessado:	Wellington De Souza Almeida	

- **EMENTA:** Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o profissional Eng. Eletricista WELLINGTON DE SOUZA ALMEIDA requer a baixa da ART n. 1320240015411 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Ivinhema-MS, referente ao contrato n. 006/2024 realizado com a empresa GTX Construtora e Serviços Ltda. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente a baixa da ART n. 1320240015411 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Ivinhema-MS, composto de 4 (quatro) folhas. Com restrição para OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA COM EXECUÇÃO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2231/2024	
Referência:	Processo nº F2024/049641-2	
Interessado:	Lucas Roberto Tarouco	

- **EMENTA:** Registro
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que o Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela Universidade Anhembi Morumbi – Campos Mooca, em 26 de julho de 2024, na cidade de São Paulo-SP, curso de ENGENHARIA ELÉTRICA. Estando satisfeitas as exigências legais, a CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o registro do profissional terá as atribuições provisórias dos artigos 8º e 9º da Resolução n. 218/73 do Confea, conforme informação do Crea-SP. Terá o título de Engenheiro Eletricista. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica (CEEEM/MS)		
Reunião	Ordinária	N.371 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	CEEEM/MS n.2232/2024	
Referência:	Processo nº J2024/046821-4	
Interessado:	Sentinela Energia Solar E Segurança Eletrônica	

- **EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, e considerando que a SENTINELA ENERGIA SOLAR E SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI requer Registro Normal de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes na Resolução nº: 1121/2019 do CONFEA. Para tanto, indica o Engenheiro Elet. FABIANO SOUSA MODESTO - ART nº: 1320240100059, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução n. 1121/2019 do CONFEA. Considerando a PL - 1865/202 que não é, mas permitido exigir a carga horária máxima e mínima. Considerando que não tem como verificar se a empresa esteja pagando o salário mínimo profissional, conforme Lei 4950A/1966. A CEEEM **DECIDIU** homologar favoravelmente o Registro Normal de Pessoa Jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Elet. FABIANO SOUSA MODESTO - ART nº: 1320240100059, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA ELETRICA. Coordenou a votação a Coordenadora Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli e Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche
Coordenadora da CEEEM